SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0525

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/06/2011

Ata da 13ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dezessete de junho do ano de 2011, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público: encaminha Ofício nº 359/2011/CAMP/MPC, solicitando a remessa de documentos que menciona, no prazo de 30 (trinta) dias, referente às contas do Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2000. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Projeto de Decreto nº 2/2011 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.009. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 13/06/2011 o Projeto de Decreto nº 1/2011: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR ODAIR JOSÉ DA CUNHA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2011 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) .
ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2011, colocado em primeira discussão o vereador Márcio Henrique da Silva disse que não recebeu cópia do projeto e que também não houve audiência pública prévia para discussão do mesmo. Foi informado ao vereador que devido ao grande volume do projeto, este ficou à disposição dos vereadores para vista e também para solicitação de cópias e que foi deixado um memorando para que os vereadores que quisessem solicitassem cópia do mesmo. Que este procedimento foi adotado também nos anos anteriores. O vereador Márcio falou sobre a importância do projeto que trata das diretrizes para elaboração do orçamento e que depois de aprovado não tem como incluir novos projetos como prioridade da Administração ou fazer novas alterações no orçamento que não estejam previstas na LDO. Em seguida, o vereador Márcio propôs a retirada de pauta do projeto para realização de audiência pública. O vereador Xavier questionou sobre o prazo para votação do projeto e a viabilidade de se realizar a audiência proposta. Foi informado que o projeto tem prazo para votação até 15 de julho deste ano e que muito embora possa ser realizada a referida audiência, não haverá tempo hábil para a apresentação de eventuais emendas parlamentares, sendo, portanto, inócua a realização da audiência. O vereador Márcio disse que pelo menos será dada oportunidade para que a população discuta o projeto. Desta forma, foi colocado em discussão a proposta do vereador Márcio para que o projeto fosse retirado de pauta e designada audiência pública, sendo que a proposta foi aprovada por unanimidade. Desta forma, o projeto foi retirado de pauta e deliberado entre os vereadores para que a audiência pública seja realizada em data de 28 de junho de 2011.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8F34838F

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 2011.

Ata da 14ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) seis de julho do ano de 2011, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha as seguintes leis sancionadas e publicadas: - Lei n.º 1.183 de 27 de maio de 2011 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Lei n.º 1.184 de 27 de maio de 2011 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Lei n.º 1.185 de 27 de maio de 2011 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.163 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - Lei n.º 1.186 de 27 de maio de 2011 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.163 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - PROPOSITURAS PROTOCOLADAS - Projeto de Decreto de autoria do Vereador: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR RENATO SOARES DA ROSA." - Projeto de Lei Ordinária de autoria do

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Executivo: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (FMDI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O FIM DE ESTABELECER UMA COLABORAÇÃO FEDERATIVA NA ORGANIZAÇÃO, REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: "CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS, QUE ESPECIFICA, À EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR OCASIÃO DA OUTORGA DESTES SERVIÇOS." - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: "ALTERA O § 1º DO ART. 3. E INCISO I DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL 1.035, DE 7 DE JANEIRO DE 2008" - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE ITAPEVA MG, DISCIPLINA A ALIENAÇÃO E O FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2011 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva: - ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2011 de autoria de Daniel Pereira do Couto: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR ODAIR JOSÉ DA CUNHA. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - Votação Única do Projeto de Resolução nº 4/2011 de autoria de Presidente da Mesa: - INSTITUI O BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Do Vereador José Xavier Batista: - Nº 38/2011 - JOSÉ XAVIER BATISTA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 08 de junho de 2.011, uma vez que sua ausência se deu por motivos de problemas de saúde, conforme atestado médico em anexo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra: - Nº 39/2011 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 17 de junho de 2.011, uma vez que sua ausência se deu por motivos de problemas de saúde de sua esposa, que se encontrava na cidade de Florianópolis - SC. - Nestes termos, - Pede deferimento.

PRONUNCIAMENTOS: 1º - Jurandir Cesário Bezerra: Comunicou aos senhores vereadores que a Reunião Ordinária que seria realizada no dia 13/07 foi alterada para o dia 12/07/2011, no mesmo horário. Comunicou, também, que foram convocadas duas reuniões extraordinárias para o dia 11/07/2001, sendo a primeira às 09hs. da manhã e a segunda às 09h30min., para os motivos constantes da Portaria n.º 27, de 05 de julho de 2.011.

MATÉRIAS DELIBERADAS NA ORDEM DO DIA: Requerimento n.º 38/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 39/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Resolução n.º 004/2011, colocado em única discussão o vereador Jurandir se pronunciou, dizendo ser contrário ao projeto. O vereador Xavier disse ao senhor Presidente que o projeto é de sua própria autoria (do Presidente), e que também não concordava com o Banco de Horas. Os vereadores Gustavo e Adailton também se manifestaram contra o projeto. O vereador Márcio disse que o projeto é importante tanto para a Câmara quanto para os funcionários, pois nem a Câmara e nem os funcionários ficarão devendo horas. Disse que a Câmara não se encontra em condições de pagar horas extras e que o Banco de Horas seria a solução, pois os funcionários não estão recebendo as horas extras trabalhadas, ficando no prejuízo. Disse, ainda, que o projeto é um plano antigo que já vem de sua gestão. O vereador Jurandir disse que era contra e que se o funcionário faz hora extra ele deve receber. Desta forma, tendo em vista que o autor do Projeto é o vereador Jurandir, este colocou em votação a sua retirada de pauta e arquivamento, sendo que a proposta verbal foi aprovada por sete votos a um, sendo contrário apenas o vereador Márcio Henrique da Silva. Desta forma, o projeto foi retirado de pauta e determinado o seu arquivado. Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2011, aprovado por seis votos a dois, em primeira discussão e votação, sendo contrários os vereadores Gustavo Biagione Ribeiro e Adailton Aparecido Marques da Silva.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EB38DF1A

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11/07/2011

Ata da 3ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) onze de julho do ano de 2011, às 09:25 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 40/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2011, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências", uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que o prazo para votação final do mesmo será em 15 de julho de 2.011. - Nestes termos, - pede deferimento.

MATÉRIAS DELIBERADAS NA ORDEM DO DIA: Requerimento n.º 40/2011, colocado em única discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2011, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências". Colocado em única discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4BCE7B2C

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/07/2011

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2011 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva:
ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: José Xavier Batista)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 41/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação e sobre o Conselho Municipal de Habitação de Itapeva MG, disciplina a alienação e o financiamento de imóveis e dá outras providências", uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, em face de solicitação verbal por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:523140BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO TP-005

Tomada de Preços nº 005/11–Processo nº 563/11. Data Abertura: 28/07/2011 às 09h30min. Data Visita Técnica: dia 25/07/2011 às 12h30min, saindo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Benedito Valares, nº 23, Centro, Açucena/MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para construção de Unidade da Rede Farmácia de Minas, na Rua Pedro Gonçalves de Magalhães, Centro em Açucena/MG, em atendimento ao Termo de Compromisso – Responsabilidade Técnica celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS/MG/Fundo Estadual de Saúde e o Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico da Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Açucena/MG. O Edital encontra-se no Setor de Licitações /aquisição ao valor de R$ 30,00(trinta reais). Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG. Telefone 33-3298-1520. Açucena, 11 de julho de 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:8564B65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO TP-006

Tomada de Preços nº 006/11 – Processo nº 564/11. Data da Abertura: 28/07/2011 às 13h30min. Data da Visita Técnica: dia 25/07/2011 às 12h30min, saindo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Benedito Valares, nº 23, Centro, Açucena/MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução da Rede Coletora de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Bairro Jardim das Oliveiras, Açucena/MG, em atendimento ao Convênio 1.227/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e o Município de Açucena/MG. O Edital encontra-se no Setor de Licitações/aquisição ao valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG - Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 11 de julho de 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D11D6515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 122 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.122/2011. Aquisição de grama esmeralda para ser utilizada na obra de revitalização da Av. Antonio Carlos. Vencedor: Eduardo Ismael Tortorello-ME, valor global R$ 26.500,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 11/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B295A389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011

Processo Licitatório: nº 29/11-Convite nº 24/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Prolifarma Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 04/10/2011
Valor total: R$ 10.023,81
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FB63559D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011

Processo Licitatório: nº 29/11-Convite nº 24/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Ativa Médico Cirúrgica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 04/10/2011
Valor total: R$ 6.246,95
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:315B59F9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011

Processo Licitatório: nº 29/11-Convite nº 24/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Girofarma Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 04/10/2011
Valor total: R$ 5.117,82
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DF4C9B5E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011

Processo Licitatório: nº 30/11-Convite nº 25/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Delfarma Cirúrgica e Dental Ltda
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinadas a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 30/12/2011
Valor total: R$ 5.017,53
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C0E754B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011

Processo Licitatório: nº 30/11-Convite nº 25/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Girofarma Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinadas a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 30/12/2011
Valor total: R$ 2.819,15
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:73917610

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2011

Processo Licitatório: nº 30/11-Convite nº 25/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Rio Med Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinadas a manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita.
Vigência: 30/12/2011
Valor total: R$ 1.217,74
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F3DC743D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2011

Processo Licitatório: nº 32/11-Pregão nº 001/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: D&D Empreendimentos Comerciais Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA
Convênio: 702013/2010
Vigência: 04/08/2011
Valor total: R$ 53.923,52
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:172809EB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2011

Processo Licitatório: nº 32/11-Pregão nº 001/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA
Convênio: 702013/2010
Vigência: 04/08/2011
Valor total: R$ 42.841,00
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 05 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:727A6AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N° 875/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município Berilo, exercício de 2012, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2012, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
III - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
IX - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2010-2013, e devem observar as seguintes estratégias:
I - promover o desenvolvimento econômico sustentável, voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
II - implementar políticas públicas de habitação, de assistência às crianças, jovens e idosos, de combate à pobreza e de atendimento prioritário às demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
III - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos.
Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e, no que couber, ajustado no Plano Plurianual de Investimentos, está fundamentado na modernização administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas:
I - ASSISTÊNCIA SOCIAL com a seguinte ênfase:
a) dotar de recursos orçamentários o Fundo Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e participação popular na aplicação dos recursos;
b) priorizar projetos de enfrentamento da pobreza, subsidiando iniciativas que garantam melhoria das condições gerais de subsistência e elevação do padrão de qualidade de vida;
c) descentralizar as ações assistenciais de caráter emergencial, como forma de agilizar e qualificar a prestação de serviços;
d) atuar seguindo as diretrizes e objetivos preconizados pelas LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
e) implantar o programa Primeiro Emprego em parceria com a União;
f) implementar programas de construção e reforma de casas da população de baixa renda;
g) regularizar a documentação das moradias e loteamentos existentes;
h) incentivar o Conselho dos Direitos da Criança e o Adolescente no sentido de priorizar a infância e adolescência em situação de risco pessoal e social;
i) manter o Conselho Tutelar;
j) fortalecer as organizações e conselhos comunitários;
k) promover as inclusões sociais das mulheres, combatendo todas as formas de discriminação;
l) implementar projetos assistenciais mais eficientes de proteção ao idoso, de erradicação do trabalho infantil e aos portadores de necessidades especiais;
m) incrementar as políticas de prevenção e combate à desnutrição nos postos de saúde, através de atividades como, fornecimento de alimentos, entre outros.
n) incrementar as ações do Programa Fome Zero do Ministério do Desenvolvimento Social;
o) apoiar e incentivar a atuação do CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública;
p) incrementar as parcerias / convênios com a Polícia Civil e Militar;
q) implantar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência;
r) implementar programas preventivos e de medidas sócio-educativas para o menor em situação de risco pessoal e social, bem como políticas de assistência e inclusão social;
s) apoiar as iniciativas e atividades voltadas para os idosos;
t) criar programas de geração de emprego e renda;
u) apoiar as atividades da Coordenaria Estadual de Defesa Civil - COMDEC;
v) manter parcerias com Estado e a União para garantia da assistência judiciária gratuita à população carente;
x) manter parcerias com o Estado, União e ONGs para a garantia de programas sociais.
II - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO com a seguinte ênfase:
a) apoiar fóruns municipais de desenvolvimento econômico sustentável;
b) implantar programas de qualificação profissional em parceria com órgãos e instituições de outros entes da federação;
c) estimular o fortalecimento de associações e cooperativas;
d) estimular a livre iniciativa através de medidas como a expansão do micro-crédito;
e) reelaborar o Código Municipal de Posturas;
f) incentivar e apoiar a agricultura familiar;
g) implementar o programa de hortas comunitárias;
h) estimular o associativismo dos produtores rurais através das associações de produtores;
i) implementar programa de mecanização agrícola para os pequenos produtores;
j) fomentar a produção agrícola e pecuária e incentivar olericultura, piscicultura, apicultura e suinocultura;
l) ampliar a assistência técnica mediante convênios com órgãos especializados;
m) incentivar a implantação de pequenas e médias empresas não poluentes, através de políticas e incentivos fiscais;
n) implantar projetos de apoio à iniciativa empresarial e tecnológica;
o) incentivar a melhoria do comércio e serviços locais;
p) desenvolver e incentivar o empreendedorismo local;
q) incentivar e fortalecer o comércio local;
r) incentivar, desenvolver e expandir a produção do artesanato local, garantindo espaço para comercialização;
s) facilitar o escoamento dos produtos agrícolas locais;
t) promover em parceria com Estado e União programa de eletrificação rural.
III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - TURISMO com a seguinte ênfase:
a) desenvolver e incentivar o turismo em todas as suas modalidades;
b) apoiar o turismo sustentável;
c) buscar parcerias com órgãos públicos como EMBRATUR, SEBRAE, SETUR e outros, incluídos os de iniciativa privada, na exploração do turismo ecológico, rural e cultural;
d) incentivar as vocações populares culturais do município, religiosas e folclóricas, colocando-as no circuito turístico do Estado;
e) embelezar a cidade;
IV - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - MEIO AMBIENTE com as seguintes ênfases:
a) fomentar a participação das universidades no desenvolvimento sócio-ambiental;
b) incentivar a participação dos estudantes de todos os níveis de ensino na contínua melhoria sócio-ambiental do Município;

c) elaborar e apoiar um calendário de eventos visando à divulgação de experiências sócio-ambientais sustentáveis;
d) viabilizar o licenciamento e fiscalização pelo Município das atividades e empreendimentos que tenham impacto ambiental local;
e) fortalecer o sistema de gestão ambiental do Município;
f) elaborar projetos de valorização e proteção do meio-ambiente;
g) buscar recursos junto ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, apresentando projetos ambientais para serem implantados no Município;
h) Manter o CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
i) criar condições objetivas para a distribuição de mudas aos munícipes, interligado ao programa de hortas comunitárias;
j) implantar programas de proteção de nascentes e mananciais;

V - ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO, com as seguintes ênfases:
a) implantar o Orçamento Participativo e criar outros fóruns de participação popular, como forma eficiente e democrática de tomadas de decisões quanto à destinação dos recursos públicos;
b) garantir autonomia aos conselhos municipais, de maneira que suas deliberações reflitam a vontade da população e guiem ações do Governo;
c) manter aperfeiçoar o informativo municipal de prestação de contas;
d) implementar medidas de controle, realizando análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal, visando garantir a transparência na gestão dos recursos públicos;
e) implantar programa de eficiência dos gastos públicos;
f) ampliar programa de informatização, garantindo atendimento ágil e integração administrativa, combatendo o desperdício e desvio de recursos;
g) fortalecer políticas de valorização dos servidores municipais;
h) implementar avaliação de desempenho e progressão por nova titulação ou qualificação para os servidores;
i) criar programa de qualificação profissional dos servidores municipais;
j) implantar ações de Medicina e Segurança no Trabalho, possibilitando atendimento aos servidores públicos;
k) implementar PPRA - Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, e pagamento justo e adequado de insalubridade;
l) regulamentar o controle do uso de bens públicos, móveis e imóveis;
m) realizar recadastramento dos contribuintes;
n) implantar a aplicação de manuais e procedimentos para compras e licitações visando transparência, racionalidade, melhores condições de preço e qualidade;
o) melhorar o atendimento à população em todas as áreas;
p) priorizar a contratação de servidores, quando necessário, mediante concurso público;
q) manter controle sobre o ponto dos servidores e a efetiva prestação de serviços e comparecimento ao trabalho.

VI - EDUCAÇÃO, com a seguinte ênfase:
a) garantir o desenvolvimento do processo educativo de forma participativa,
b) envolver a comunidade escolar na distribuição do material didático e no processo de matrícula;
c) ampliar o acervo das bibliotecas de escolas públicas municipais para a formação intelectual dos alunos e profissionais da educação, possibilitando inclusive o acesso da comunidade aos seus serviços;
d) criar condições para prática de esportes nas diversas modalidades no sistema educacional;
e) priorizar programas de educação fundamental e infantil;
f) aprimorar o programa de alfabetização de jovens e adultos para combater o analfabetismo;
g) desenvolver projeto de fortalecimento do ensino médio em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais;
h) elaborar um Plano Municipal de Capacitação Profissional, em parcerias com o SENAI, SENAC, SEBRAE, ONG'S e outras entidades governamentais;
h) garantir às crianças e adolescentes o acesso à escola;
i) melhorar a merenda escolar com orientação de nutricionistas;
j) criar e incentivar as hortas escolares;
k) estabelecer políticas de valorização dos professores e dos demais servidores da educação;
l) apoiar as instituições educacionais direcionadas aos portadores de necessidades especiais;
m) implantar o processo de regionalização das escolas, para o desenvolvimento educacional e integral das crianças e jovens do município, evitando a ocorrência de turmas multiseriadas;
n) manter, conservar e aprimorar as instalações e equipamentos essenciais para os processos educativos, ampliando o número de salas e melhorando a estrutura física das escolas;
o) adquirir novos veículos para a educação;
p) Implantar projeto de apoio ao ensino preparatório para ingresso em universidades.

VII - SAÚDE com a seguinte ênfase:
a) adquirir equipamentos e infra-estrutura básica para as unidades de saúde;
b) reformar as unidades de saúde atendendo as exigências da Vigilância Sanitária;
c) manter a fiscalização da comercialização de alimentos, visando o cumprimento do Código Sanitário;
d) otimizar os programas de saúde já implantados;
e) implementar e/ou aperfeiçoar programas de prevenção na área de saúde, especialmente de combate à diabetes, hanseníase e hipertensão arterial, e de práticas saudáveis;
f) fortalecer o programa de prevenção e controle das doenças transmissíveis por vetores, assim como da HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;
g) fortalecer Programas da Saúde da Família;
h) valorizar projetos de assistência e de saúde para crianças, adolescentes, mulheres, família, pessoas portadoras de deficiências e idosos, de forma eqüitativa, integral, humanizada e de qualidade;
i) melhorar o atendimento nas unidades de saúde, visando à redução das filas;
j) investir na prevenção com programas como o pré-natal, acompanhamento pediátrico, vacinação e transporte adequado de pacientes para outras localidades;
k) manter plantões médicos, garantindo o atendimento de urgências 24 horas para os usuários dos serviços de saúde;
l) viabilizar as parcerias e políticas regionais de atendimento médico-hospitalar, especialmente melhorando o atendimento no Hospital;
m) manter a Farmácia Básica;
n) implantar o programa de educação alimentar e nutricional, integrada a política de segurança alimentar, sob orientações da medicina alternativa;
p) aquisição de veículo para suporte das ações de saúde, sobretudo junto ao PSF.
q) manter convênios e consórcios intermunicipais.

VIII - DESENVOLVIMENTO URBANO - TRANSPORTE, OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS com a seguinte ênfase:
a) criar, com base no Estatuto das Cidades, a Conferência da Cidade e das Políticas Públicas;
b) elaborar o Plano Diretor de Berilo, através de audiências públicas, criando condições para um desenvolvimento sustentável;
c) implantar, segundo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor e elaborar a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
d) elaborar e implementar a Agenda 21 local;
e) desenvolver política de saneamento de forma a ampliar o tratamento de esgoto e água potável;
f) desenvolver planejamento integrado dos serviços de infraestrutura urbana, quais sejam água, esgoto, luz, coleta de lixo e processamento de resíduos;
g) desenvolver programas de descontaminação dos mananciais hídricos, nas áreas urbanas e rurais, investindo, inclusive, em estações de tratamento de esgotos;
h) adequar as vias e prédios públicos para acesso das pessoas portadoras de deficiência;
i) Manter e continuar com a pavimentação das vias públicas;
j) recuperar e remodelar praças, jardins e avenidas;
k) reorganizar o trânsito urbano;
l) sinalizar vias urbanas da sede, bairros e zona rural;
m) conservar e melhorar as estradas vicinais, como forma de garantir o escoamento da produção agrícola;
n) viabilizar a implantação de telefonia residencial rural e instalações de energia elétrica para as residências rurais;
o) reparar pontes e mata-burros;

p) melhorar a coleta, transporte, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos;
q) ampliar a rede elétrica nas zonas urbana e rural;
r) adquirir máquinas, veículos e equipamentos que visem melhorar o desempenho na prestação dos serviços públicos.
IX - CULTURA, ESPORTE e LAZER, com a seguinte ênfase:
a) promover eventos culturais;
b) manter e ampliar o convênio de apoio às associações ligadas às atividades culturais e esportivas;
c) criar o Fundo Municipal de Cultura, com valorização e estruturação do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Histórico Cultural do Município;
d) apoiar a integração dos artistas da cidade, formação e capacitação de novos artistas e agentes culturais;
e) estimular a criação de circuitos culturais na cidade, para ampliação do acesso da população às produções culturais;
f) apoiar as diversas formas de arte popular e folclórica;
g) apoiar festivais e encontros de artesanato;
h) possibilitar parcerias para a criação da Casa da Cultura;
i) aproveitar de forma efetiva, a infra-estrutura esportiva ociosa já existente no município;
j) manter, recuperar e ampliar campos de futebol e quadras poliesportivas;
l) estabelecer parcerias com os Governos Estadual e Federal para o estímulo à prática de esportes;
m) apoiar corporação musical;
X - FAZENDA, com a seguinte ênfase:
a) manter em dia os pagamentos e honrar os compromissos com os servidores, prestadores de serviços, entidades conveniadas e assistidas;
b) fortalecer política de arrecadação de tributos;
c) manter em dia a contabilidade e tesouraria municipal.

Parágrafo único - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual de Investimentos terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2012, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, para especificar a localização geográfica das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no artigo 68, inciso III da ADCT da Constituição Estadual-MG/89, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2012, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a evolução da receita nos 03 últimos anos, a execução provável para 2011 e a estimada para 2012, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas de seu comportamento em 2011;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2011 e o programado para 2012, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.
Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas pelo Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de leis relativos aos créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º - Cada projeto de lei se restringirá a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 4º - Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 5º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2011.
§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP da Fundação Getúlio Vargas.
§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2012 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros.
Parágrafo único - As despesas correntes deverão ser de, pelo menos, 3% (três por cento) inferiores às receitas correntes.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, três por cento do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2012, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2012.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins

lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, esporte, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e entidades de representação dos servidores públicos municipais.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2012 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 28 – O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de pagamentos mensais, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Administração Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de abril de 2011, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2011, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012;
III - com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2012 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.
IV - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2011, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 - Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2012 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar nº101/2000.
Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2011, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2011, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.
Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas da lei orçamentária considerar-se-ão os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - Estimada a receita, no projeto de lei orçamentária serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até o dia 10 (dez) de cada mês, os balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar no exercício de 2012 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 11 de Julho de 2011.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DD78B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 874/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para ARAI – ASSOCIAÇAO RURAL DE ASSISTENCIA A INFANCIA e dá outras providencias."

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a repassar mediante convênio para a ARAI – ASSOCIAÇAO RURAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A INFANCIA, recursos financeiros destinados à construção de reservatórios de água em pequenas propriedades rurais, como forma de enfrentamento dos problemas causados pelo longo período que habitualmente o município fica sem chuvas.

Art. 2.º - O valor do recurso a ser repassado, mediante convenio e plano de trabalho devidamente aprovado, será de R$ 142.394,18 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

§ 1.° – O plano de trabalho deverá ser composto de planilha orçamentária estimando os custos unitários de cada item da obra.
§ 2.° - Os recursos não poderão ser utilizados em outra finalidade. Havendo sobra de valores não utilizados na obra objeto do convenio, estes deverão ser devolvidos ao município juntamente com a prestação de contas.
§ 3.° - A Arai deverá manter o recurso em conta remunerada e específica e só utilizada para a finalidade de pagamento das despesas com este convenio.

Art. 3.º - A contra partida obrigatória da ARAI – ASSOCIAÇAO RURAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A INFANCIA será na forma de administração da obra e conscientização dos usuários quanto a forma correta de captação e conservação da água.

Parágrafo único: A comunidade deverá tomar conhecimento da obra realizada pelo poder publico, para isso, fica obrigatório a colocação de placas da obra, obedecendo ao modelo indicado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Berilo.

Art. 4.º - Os recursos de que trata esta lei, serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 5 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Berilo, 11 de Julho de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:14268896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2011, PARA COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERILO E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSITENCIA A INFANCIA - ARAI, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR FIXADAS.

CLÁUSULA I - DOS SIGNATÁRIOS E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG doravante denominado **CONCEDENTE.**

1.2 - DA CONVENENTE
ARAI – ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA, com sede nesta cidade, à Rua Júlio Ferreira de Souza, 28, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob o número 21.249.214/0001-76 neste ato representada pelo seu presidente, Sra. Geralda Ramalho de Souza, inscrita no CPF sob o número 268.189.066-72, Carteira de Identidade MG-11.457.872, doravante denominado **CESSIONARIO**.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS
O presente termo de convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei Federal Nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 874/2011 de 11 de Julho de 2011.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
DO OBJETO

2. - O presente convênio tem objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para Construir 77 (setenta e sete) cisternas de placas para captação e armazenamento de água de chuva no município de Berilo, destinadas ao consumo domestico das famílias envolvidas no projeto aprovado.

2.1.2 - A cooperação ora pactuada consubstancia-se no repasse de recursos financeiros no valor de R$ 142.394,18 (cento e quarenta de dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para que a convenente possa executar o projeto e o plano de trabalho aprovados pelo município, construindo as 77 (setenta e sete) cisternas, realizando a capacitação das 77 (setenta e sete) famílias sobre as tecnologias de convivência com a região semi-árida, além de imbuí-las de técnicas e normas para o gerenciamento da água (GRH-Gerenciamento de Recursos Hídricos).

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - A aplicação dos recursos obedecerá na íntegra o plano de trabalho apresentado e aprovado, com a posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável e das condições fixadas no presente instrumento ao Município concedente.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O presente Convênio vigorará a partir de 12 de Julho a 31 de dezembro de 2011, podendo o mesmo ser prorrogado havendo interesse da Concedente.

3.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2.1 - Para a execução do presente Convênio serão destinados os recursos financeiros no valor total de R$ 142.394,18 (cento e quarenta de dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

3.2.2 – Os valores serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários à execução deste convênio ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.01.08.244.0014.2140 – Contribuições Para Outras Entidades Assistenciais

3.3.50.41.00 - Contribuições

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 - Alem de outras decorrentes da natureza jurídica da Concedente, constituem suas obrigações:

5.1.1 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma pactuada na clausula III.

5.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por forca do presente instrumento.

5.1.3 - Analisar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos repassados.

5.1.4 - Promover junto à sociedade civil a divulgação de que o projeto esta sendo financiado pela Prefeitura de Berilo em parceria com o movimento Barueri Sou do Bem do Município de Barueri-SP, através da afixação de Placa em local visível pela comunidade e na sede da instituição.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

6.1 - Além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento e das atividades desenvolvidas, são obrigações da Convenente:

6.1.1 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, eficiência e eficácia.

6.1.2 - Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado e na forma prevista no plano de trabalho.

6.1.3 - Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente e dos rendimentos de eventuais aplicações financeiras de conformidade com as normas fixadas neste instrumento.

6.1.4 – Manter os recursos recebidos em conta específica, destinada somente a manutenção e execução do projeto construção de 77 (setenta e sete) cisternas.

6.1.5 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas, relativa ao exercício da concessão.

6.1.6 - Apresentar à Concedente os relatórios da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente, os quais deverão conter:

a) – Cópia do Cheque que transferiu os recursos;

b) – Extrato da conta bancária utilizada para movimentação do recurso;

c) – Relatório de prestação de contas, discriminado a aplicação de cada valor sacado.

d) – Documento fiscal comprovando cada aplicação do recurso.

6.1.6 – Não utilizar os recursos recebidos através deste convenio para o pagamento de pessoal que ocupa cargos de direção na instituição.

6.1.7 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

6.1.8 - Restituir o valor transferido, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

6.1.8.1 - quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

6.1.8.2 - quando não for apresentada no prazo estabelecido a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

6.1.8.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

6.1.9 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da Concedente, enquanto não forem empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

6.1.10 – Manter a regularidade institucional e funcional da entidade principalmente em relação a previdência Social, FGTS e Tributos Municipais.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) deste Convênio poderá ser determinada pela Concedente mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Fazenda, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade de Berilo a fiscalização e acompanhamento da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inadimplência por parte da Convenente, a Concedente determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA X - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexeqüível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

10.1.1 - falta de prestação de contas parciais e final no prazo estabelecido, sem justa causa;

10.1.2 - utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.

10.2 - No caso de rescisão do presente instrumento, a Convenente obriga-se a restituir à Concedente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por esta transferidos para a consecução do objeto avençado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA XI - DO FORO
11.1 - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão julgadas pelo Foro da Comarca de Minas Novas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, para dar validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Berilo, 12 de Julho de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

GERALDA RAMALHO DE SOUZA
Presidente da ARAI

TESTEMUNHAS:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DBD8A168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 079 DE 11 DE JULHO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, Prefeito Municipal de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 2° c/c alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "e" do artigo 5°, inciso *i* do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública **a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)"

DECRETA
Art.1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada: **Inicia-se a descrição deste lote situado no perímetro urbano de Brás Pires/MG, consistente num lote de nº 09 da quadra E, do loteamento Campo Belo, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente pela rua Francisco Custódio da Silva; 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote de n 01; 20,00m (vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o lote nº 08 e 20,00m (vinte metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote de n 10, encerrando uma área total de 250m (duzentos e cinquenta metros)**, situado à rua Francisco Custódio da Silva, conforme registro realizado em 10.03.1992 no livro nº2-H, às f. 298, Registro R-5 e matrícula de nº 2.360 de propriedade de Francisco de Sales da Silva, CPF/MF nº 262.057.186-34, devidamente registrado junto o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Senador Firmino - Cartório Barros.

Art. 2°. Fica autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º. Fica declarado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o disposto no art. 15, §§ 1° e 2° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, **para os fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto Lei**.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 11 de julho de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:54671ED3

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 080 DE 11 DE JULHO DE 2011

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo nos dias 15 e 18 de julho de 2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que entre os dias 14 a 17 do mês de julho de 2011 vai ser realizada a tradicional Festa da Batata no Município de Brás Pires/MG.

CONSIDERANDO a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do poder executivo municipal, e finalmente;

CONSIDERANDO a função discricionária do Administrador Público.

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições pública municipais no âmbito do poder Executivo Municipal, nos dias 15 e 18 do mês de julho do corrente ano.
Art. 2°. Nos mencionados dias não funcionarão os serviços do poder público executivo, **à exceção dos essenciais e inadiáveis**.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Brás Pires/MG, 11 de julho de 2011.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D652B588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE EDITAL - PREGAO PRESENCIAL 07.015/2011

Pregão Presencial nº 07.015/2011. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 25/07/2011 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou

poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 11 de julho de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7E57E8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU - Extrato da Homologação do P.L Nº. 71/2011 – Convite Nº. 07/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de RESTAURAÇÃO E PINTURA DA IGREJA MATRIZ, tombada pelo Patrimônio Histórico Municipal. Empresa vencedora: M & A PINTURAS PROFISSIONAIS LTDA, valor R$ 36.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20FFF95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 67/2011 – PP Nº. 54/2011. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e sonorização para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais. Vencedor: Edson de Almeida Nogueira, valor R$ 20.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC896CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA 91/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 91/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para a impressão de Guias de IPTU. Empresa Contratada: ENTERVIA TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. Valor: R$ 3.450,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB7E3303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 66/2011 – PP Nº. 53/2011. Objeto: Aquisição de 01 grupo de gerador diesel automático 55/50KVA, visando à manutenção da Clínica Médica Municipal. Empresa Vencedora: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, valor R$ 30.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:99836C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de gas de cozinha para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coroaci. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 25/07/2011, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33)3291-1177 Ramal 214. Coroaci/MG, 11 de julho de 2011.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:EC215ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E O CISMEV

P.M. Curvelo - 14º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Curvelo e o CISMEV – prorrogação de prazo até 30/09/2011, reajuste de preço e acréscimo de valor – vr. R$ 123.927,20 passando o do Convênio para R$ 964.499,80 - data 30/06/2011.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:075DF43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/2011-2 - Homologação e adjudicação do objeto à empresa Elmorais Construções Ltda., no valor global de R$ 450.999,52. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica, tipo pré-misturado à frio - PMF sobre terra, na localidade de Bananal e em ruas diversas na localidade de Angueretá e encascalhamento na entrada de São José das Pedras, no Município de Curvelo, Minas Gerais, através dos Convênios SETOP nºs: 1641/2010 e 1150/2010, firmado entre o Município de Curvelo e o Governo do Estado de Minas Gerais. Em 07/07/2011.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:70BC7E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/2011 – Homologação e adjudicação do objeto à empresa Gimar Terceirização e Serviços Ltda., no valor global de R$ 50.471,31. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de arquibancada e vestiário do Estádio Milton Joaquim Diniz localizado na Rua Abraão Lincoln, s/nº, bairro Bela Vista, no Município de Curvelo, Minas Gerais, através do Recurso do Convênio nº 1284/2010 SETOP. Em 06/07/2011.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4EC75CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL 012011

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo- MG, no uso de suas atribuições legais, por meio do Comissão Administrativa devidamente constituída, *TORNA PÚBLICO* para conhecimento de todos quantos o presente *EDITAL* virem ou dele notícia tiverem que, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, face a realização da *XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO,* no período de 10/08/2011 *à 14/08/2011 nas dependências do Parque de Exposições José Belo Araújo,* estabelece normas para a exploração comercial por terceiros e outros fins por ocasião do evento, as quais serão regidas por este instrumento administrativo, aberto a todos os interessados, mediante as cláusulas e seguinte condições:

DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA será composta pelos seguintes membros: JOSÉ FERNANDO DE CASTRO, MARCONE DE CARVALHO LINO, MÁRCIO APARECIDO COELHO, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO E RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO, FLÁVIO DA SILVA COELHO aos quais, compete cumprir, fazer cumprir e decidir sobre todos os casos omissos neste EDITAL.

DAS ÁREAS COMERCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL, através de licitação, cederá a terceiros, em arrendamento por prazo determinado, 07 (sete) barracas de alvenaria, 11 (onze) lotes para implantação de barracas de lona , 02 (dois) lotes EXTRAS, e 08 (oitos) lotes de menores dimensões para comércios de pequeno porte e de fácil deslocamento (carrinhos de batata frita, algodão doce, pipoca e cachorro quente), e 2 (dois) especiais para montagem de barra de torta e doces conforme localização constante do " croquis " em anexo afixado na sede da Prefeitura e outros locais da cidade.

DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO

O licitante deverá apresentar para cada categoria do bem a ser arrendado, uma proposta individual contendo o maior lance.

DOS VALORES

BARRACAS	VALOR MINIMO DE CADA
DE 1 A 7 (ALVENARIA)	R$ 1.000,00
LOTES	
DE 1 A 3 (1M X 1M)	R$ 150,00
DE 4 A 8 e 10 (3M X 3M)	R$ 300,00
DE 12 A 17 (3M X 3M)	R$ 300,00
EXTRAS 9 E 11 (3M X 7M)	R$ 700,00
PEQUENO COMÉRCIO (1M X 1M)	R$ 150,00
LOTE ESPECIAL	R$ 500,00

A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVA.

DATAS E PRAZOS

As Cartas Propostas serão entregues na Sede da Prefeitura no dia 26/07/2011 a partir de 12h e deverão ser devolvidas impreterivelmente às 15 horas, do mesmo dia para que se proceda ao julgamento.

O Arrematante deverá fazer constar na sua carta proposta o nº da Barraca ou Lote pretendido com os respectivos valores.

A proposta só terá validade com o pagamento a vista ou em cheque para ser descontado até o primeiro dia após a apresentação da proposta.(DIA : 27/07/2011)

Só serão aceitas propostas de Arrematantes que não possuem débitos anteriores para com o Município de Desterro do Melo.

Nos dias subseqüentes até a data de 14/08/2011, a Comissão Administrativa arrendará pelo maior valor, mínimo estipulado no edital, as barracas e áreas comerciais não arrendadas, com o pagamento á vista, em dinheiro.

Aos Arrematantes que após o pagamento de Barraca ou lote alugado, venham a arrepender-se, NÃO será devolvido nenhum valor pago correndo por sua conta e risco A comercialização de seus produtos, não serão aceitas reclamações, por parte do arrematante, devido ao fato do mesmo não ter feito bons negócios durante o evento.

DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- É dever da Prefeitura fornecer aos Senhores Barraqueiros : água e energia elétrica durante o evento para as barracas de alvenaria.

- A Comissão Administrativa exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo as normas de higiene;

- A Comissão Administrativa exige que as barracas obedeçam ao padrão fornecido pela Prefeitura, obedecendo o alinhamento por ela demarcado;

- Ficam os Senhores Barraqueiros autorizados a iniciarem o trabalho de montagem de comércio a partir do dia 09/08/2011.

- Fica proibido o monopólio bem como a sub-locação de ponto comercial sem expressa autorização da comissão administrativa;

- Ficam os Senhores Barraqueiros responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento;

- As normas de Higiene, Saúde Pública, Juizado de Menores, deverão ser obedecidas e são de exclusiva responsabilidade do BARRAQUEIRO;

- Fica proibido o lançamento de qualquer débito em nome da PREFEITURA sem autorização expressa.

- Toda multa decorrente de comercialização de produtos será de exclusiva responsabilidade dos Senhores Barraqueiros;

- Não podem os Barraqueiros ceder água e energia elétrica a terceiros não credenciados, sob pena de multa de 20% sobre o bem arrematado;

- Ficam os Srs. Barraqueiros notificados a devolverem os pontos ora arrendados no prazo de até 48:00 horas após as festividades, nas condições recebidas.

- Perderá o direito à exploração aquele que não efetuar o pagamento no prazo estipulado, podendo a Comissão Administrativa ceder o ponto ao licitante imediatamente colocado, na ordem de classificação, sem quaisquer outras formalidades;

- Os Arrematantes assinarão Termo de Responsabilidade em relação ao bem arrematado;

- Os Arrematantes deverão negociar as bebidas exclusivamente com o patrocinador do evento.

- O PATROCINADOR FORNECERÁ PARA AS BARRACAS DE ALVENARIA 02 FREZZERS E 20 JOGOS DE MESA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PARA OS DEMAIS LOTES, FICA A CARGO DO PATROCINADOR O FORNECIMENTO OU NÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS.

- SERÁ VETADA A LOCALIZAÇÃO DE PONTO COMERCIAL, DE QUALQUER GÊNERO, NAS ÁREAS EXTERNAS DO PARQUE NUM PERÍMETRO DE 200 METROS;

- O prazo de impugnação ao presente EDITAL é o contido na Lei 8.666/93, em seu artigo 41;
- A Comissão Administrativa é competente para dirimir sobre os casos omissos e para representar, a qualquer momento, contra quem infringir os termos do presente EDITAL;

- Será afixado na sede da Prefeitura Municipal um "croquis" para consulta sobre a localização dos pontos;

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

DESTERRO DO MELO, 08 DE JULHO DE 2011.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ FERNANDO DE CATRO MARCONE DE CARVALHO LINO

MARCIO APARECIDO COELHO LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO FLÁVIO DA SILVA COELHO

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:8409CEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV
ATO ADMINISTRATIVO

ATO N.º 004/2011

Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal José Antônio da Paz - matrícula funcional n.º 1625

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VI da Lei Complementar n.º 38/2000, resolve conceder aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA PAZ**, matrícula funcional n.º 1625, CPF 146.310.406-53, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, referência 020, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/07/2011 (primeiro de julho de dois mil e onze).
Este Ato entra em vigor a partir da presente data retroagindo todos os seus efeitos a 01/07/2011 (primeiro de julho de dois mil e onze).

Diamantina, 08 de julho 2011.

ÉZIO ANDRADE DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
érica Cristiane de Oliveira Souza
Código Identificador:53F2C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -

INTERESSADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda . No termo da AF nº 1839 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis referente ao fornecimento de materiais destinados ao setor de almoxarifado pela empresa acima identificada, fica aberto o presente processo com base no artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c artigo 14 do Decreto Municipal de nº 5.612 de 26 de março de 2004, abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato.

Divinópolis, 11 de julho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89AD5E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Kênia Amanda Alves do Couto, Eliza Cássia Mesquita Cabral. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 15/12/2011 - Divinópolis, 11 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FCF86B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Nataliê Soares Lima, Ana Maria Barcelos de Faria. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 25/08/2011 - Divinópolis, 11 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21E108FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiárias: Alvina Caixeta Campos, Tereza Cristina Barros Leão, Josefa Leite dos Santos, Sara Batista de Jesus¸Estamatias Rabelo Pereira, Keylane Correia Damaceno, Fabiana Dias dos Santos, José Francisco Leal dos Santos, Gleison Jonas Silva, Mayra dos Santos Romão, Elisangela Francisca da Silva, Marivalda Aparecida Souza. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 20/10/2011 - Divinópolis, 11 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28F5628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Letícia Gonçalves Batista. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/08/2011 - Divinópolis, 11 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0687A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 522/11 onde se Lê ... EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/11. Secretaria Municipal Adjunta de Administração e a Secretaria Municipal de Esporte Lazer de Divinópolis, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes e estagiários do Convênio 721164/09. Local de inscrição: Av. Antônio Olímpio de Morais, 545, sala 1507 centro – Divinópolis nos dias 11 e 12 de julho de 7:30 ás 11:00 e de 13:30 ás 17 horas. Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.Divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de junho de 2011 LEIA-SE ... . Local de inscrição: Av. Antônio Olímpio de Morais, 545, sala 1507 centro – Divinópolis do dia 11/07 até 15/07/11 de 7:30 ás 11:00 e de 13:30 ás 17 horas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E065140E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 02/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93.

Contratada: SMT – Segurança e Medicina do Trabalho.Objeto elaboração do LTCAT Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, contemplando todos os riscos físicos, químicos e biológicos, identificados na fase de reconhecimento dos agentes ambientais ref. aos cargos p/ os quais serão elaborados os PPP's; preenchimento de 50 perfil profissiográfico previdenciário; emissão de 04 inspeções de segurança p/ abertura de escola. Valor R$ 7.890,00. Prazo 90 dias a partir da assinatura do contrato. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.39.00 ficha 180.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B0DF401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 149/03 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes, tendo seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AB03693147	HEL9678	14/04/11
AB03697035	GUX7520	27/04/11
AB03691690	GZF8671	22/04/11
AB03691689	GYR3695	22/04/11
AB03691508	KNG9009	21/04/11
AB03691653	HIP0696	21/04/11
AB03691701	HMQ5517	23/04/11
AB03695070	DIP6041	15/05/11

Divinópolis, 11 de julho de 2011.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28830B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMODATO DE IMÓVEL.

Permissionário/Comodatário: Projeto Somos Amados. Objeto utilização em caráter precário de parte de imóvel de propriedade da Prefeitura de Divinópolis identificado no croqui área "A medindo cerca de 6.100 m 2 parte integrante de terreno de 7.200 m 2 representado pela quadra 043 do Bairro Serra Verde medindo 120,00 x 60,00 mts, sendo a área restante identificada no croqui "B" medindo aproximadamente 1.100 m 2 destinada ao Permitente/Comodante para implantação de uma unidade do Programa de Saúde da Família – PSF. Prazo p/ Permissionário/Comodatário de 05 anos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC100894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 30/11 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93 DO PL. 260/11.

Contratada: Presença Assessoria em Educação e Recursos Humanos. Objeto contratação de profissional de notória especialização p/ ministrar 02 palestras sobre o tema "Competência, Ètica e Autonomia: Caminhos p/ uma Educação Inclusiva. Valor R$ 3.500,00. Prazo 08/06/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 ficha 251.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8E49242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 31/11 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93 DO PL. 259/11

Contratada: JFC Santos ME. Objeto contratação de profissional de notória especialização p/ ministrar 02 palestras sobre o tema "Escola e Diversidade: O Discurso da Prática e a Prática do Discurso". Valor R$ 3.108,80. Prazo 08/06/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 ficha 251..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05C6E2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 29/11 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93 DO PL. 265/11

Contratada: Ângela Maria Cibiac Fernandes. Objeto contratação de profissional de notória especialização p/ ministrar 02 palestras sobre o tema "Mundo e Escola: Construindo estratégias integradoras e Inclusiva para todos" e 01 Oficina sobre o tema" Indisciplina e Violência: no cotidiano social adentrando a escola formal Valor R$ 2.400,00. Prazo 13,/06/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.36.00 ficha 395..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E791232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO 25/10 DO PL. 68/09.

Contratada: VIASOLO Engenharia Ambiental S.A. Objeto acréscimo de R$ 478.800,00 ref a aproximadamente 2,42% do quantitativo contratual, sendo acrescido no item 06.01.01 (fornecimento de trator

esteira D-6 ou similar) passando de 200 horas/mês para 350 horas/mês, conforme art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38CE54FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO 01/11.

O município de Divinópolis por sua Secretaria competente, considerando a sentença nos autos do processo nº 223.10.027054-3, Mandando de Segurança em curso junto a Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, em que foi revogada a medida liminar deferida, torna pública a revogação do alvará de licença para edificação nº 147/11, bem como o cancelamento da aprovação do respctivo projeto arquitetônico (ordem 45.320/registro 32.564/2010) requerido pelo Sr. Vicente Paulino Pereira Júnior CPF: 620.629.646-68. Divinópolis, 08 de julho de 2011. Pedro Coelho Amaral. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas/SEMMAPU.

WILLIAN DE ARAÚJO.
Secretário Adjunto de Cadastro e Fiscalização.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D99D122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 380/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 380/2011**, **Processo nº. 099/2011**, **Pregão Presencial nº. 031/2011**, Objeto: locação de veículo caminhonete cabine dupla, para transporte de estudante na comunidade de Anjico, neste município, Contratado: Waldemar Pereira de Souza, CPF nº. 391.379.531-68 - **Valor Global R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69E9119B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 099/2011**, **Pregão Presencial nº. 031/2011**, Objeto: locação de veículo caminhonete cabine dupla, para transporte de estudante na comunidade de Anjico, neste município, Contratado: Waldemar Pereira de Souza, CPF nº. 391.379.531-68 - **Valor Global R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Julho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6D59C9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 016/2011

Processo: 055/2011
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite 015/11, para locação de estrutura de festa para o ITAFOLIA – Micareta de Itacarambi 2011 bem como a contratação de seguranças particulares, ligação de energia e divulgação , com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:30 horas do dia 15/07/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 11/07/2011.

RONALDO JOSE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:8726AF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 047/2011 – CONEXSAN CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos em PVC e Bronze para reparos diversos em redes e distribuição de água na cidade de João Monlevade. Preço total estimado deste contrato: R$ 155,64 (cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 11 de julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:B1AD48AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011

Fornecedor Registrado: GN ALIMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carne bovina, suína e aves para as escolas municipais, centros de educação infantil e Secretaria Municipal de Trabalho Social, programa CREAS, CRAS E PROJOVEM, decorrente do Pregão 25/2011 – Valor estimado: R$ 343.28040 – Prazo: 12 meses – data: 01/06/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:456EDECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2011

Fornecedor Registrado: MARI-ANA ALIMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carne bovina, suína e aves para as escolas municipais, centros de educação infantil e Secretaria Municipal de Trabalho Social, programa CREAS, CRAS E PROJOVEM, decorrente do Pregão 25/2011 – Valor estimado: R$ 32.271,30 – Prazo: 12 meses – data: 06/06/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3630D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: P. Presencial 12/2011, Objeto**:** Aquisição de implementos agrícolas, com entrega dos envelopes prevista para o dia 22/07/2011 às 09:00; P. Presencial 13/2011, Objeto**:** Aquisição gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, com entrega dos envelopes prevista para o dia 22/07/2011 às 13:00; P. Presencial 14/2011, Objeto**:** Aquisição de material odontológico, com entrega dos envelopes prevista para o dia 27/07/2011 às 13:00; Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com entrega dos envelopes prevista para o dia 28/07/2011 às 13:00; na Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:B4FD03F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 033/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 033/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cássia Garcia Almeida de Araújo. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 (Psicólogo). Data Rescisória: 7/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:40B68093

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 031/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Angela de Almeida Couto. Objeto: Agente de Saúde 1 – AS1 (Auxiliar de Consultório Odontológico). Data Rescisória: 9.6.2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F48D95D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 039/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliane Resende Furtado Paulinelli. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8EF6B480

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 041/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joana Darc Rocha da Costa. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D82FFF96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 074/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiano Santos Oliveira. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0BCEB0A4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 070/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Reginaldo Silva Chaves. Objeto: Motorista – N-I C-VI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4A8E945F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 071/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wesley Paolinelli Caetano Carvalho. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9B73933B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 079/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Herico Aparecido Barbosa. Objeto: Operador de Trator Pneu N-I C-V/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:866483F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 122/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabio Batista Camargos. Objeto: Motorista N-I CVI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:77F9DC93

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 123/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heubeth Frederico Ferreira Pacheco. Objeto: Motorista N-I CVI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6B837891

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 125/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Odair José da Silva. Objeto: Motorista N-I CVI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3B1DA6E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 133/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x João Marcos de Carvalho. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3EC56403

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 136/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Fernando Marinho. Objeto: Motorista N-I CVI/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:09926406

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Divino Souza Lima. Objeto: Coveiro N-I C-VI/0. Data Rescisória: 12.6.2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CD3DD398

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 030/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Suzana Aparecida Tiburcio. Objeto: Agente de Saúde 1 AS1 (Agente de Combate as Endemias). Data Rescisória: 12.6.2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6E69220E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 040/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ilena Geralda da Silva. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D4E1C46F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 042/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lucia Regina do Carmo Chaves. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B9B3FEFD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 043/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria de Fátima Lima Xavier. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 12/6/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E0784ABE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria José Gondim. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CADC08C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvia Mendes Barbosa Ferreira. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 (Técnico em Enfermagem). Data Rescisória: 12/6/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:872DE7C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rômulo David Anicésio Silva. Objeto: Agente Fiscal N-I C-VII/0. Data Rescisória: 12/6/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:01DA9394

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 049/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daniel Aparecido Ferreira Lucas. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I CIII/0. Data Rescisória: 12/6/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C5973DED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 054/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ricardo Mesquita Silva. Objeto: Calceteiro – N-I C-VI/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:26DF989A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 061/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Renata Rodrigues Benfica. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A75E8C4A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 066/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wesley Pereira da Silva. Objeto: Lavador/Lubrificador N-I C-I/0. Data Rescisória: 9/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B08D89F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 069/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria Ferreira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C3E12A39

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 083/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wanderci José Gonçalves. Objeto: Ajudante de Caminhão N-I C-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:53D09BBD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 089/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Altamar José de Oliveira. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:920C0405

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 091/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Beatriz Vieira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:97D0EBD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 092/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cleusa Aparecida Anicesio da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:65571FCD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 093/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 093/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dimar Silva Oliveira Cardoso. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6655AB69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 094/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 094/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana da Luz Santos Pacheco Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EF2C1C9A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 095/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 095/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Batista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A5E99620

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 096/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 096/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria de Lourdes Mattos Martins. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:15D11228

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 097/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 097/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Natan Aparecido Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:667554D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 099/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 099/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvana Maria Gondim Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 12/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:292F2226

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 098/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 098/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosângela Caldas Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 16/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F6B53C1E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 021/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 021/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Aparecida Pereira Filha. Objeto: Agente Comunitário de Saúde N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 19.6.2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:535D7F3C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 151/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 151/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvana da Silva Camargos. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB1 – I-0. Data Rescisória: 30/6/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A91CC3AE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 150/11

Considerando o processo 33.984/11 de 07/07/2011 no qual o Senhor FABIANO BRAGA SILVA e sua esposa ANA CARLA DA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 08 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:32F71D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 003-A,B,C,D,E/2011

EXTRATO DOS CONTRATOS O Município de Mendes Pimentel e o senhor ADÃO FELIX DOS SANTOS – CPF: 836.519.856-87, Valor Global do **Itinerário 01**: R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais); o Senhor GEANDERSON MAGNO AMERICO DA SILVA-CPF: 036.418.276-80 Valor Global do **Itinerário 02**: R$ 56.640,00 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); o senhor FERNANDO MARQUES VIANA DOS SANTOS- CPF 308.637.406-34 Valor Global do **Itinerário 03**: R$ 31.280,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta reais); o Senhor MARCIO GRAICK DA SILVA - CPF 721.611.916-91 Valor Global do **Itinerário 04**: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); o Senhor LAUDEIR ALVES DE OLIVEIRA- CPF 032.870.286-26 Valor Global do **Itinerário 05**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 200 dias letivos. Dotação: 3.3.90.36.99-Ficha 141 e 142 Mendes Pimentel-MG, 09/02/2011 -

(A) GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:56210E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2011

O plenário do Conselho Municipal dos Direito do Idoso- COMID e do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Pará de Minas, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Leis Municipais l nº 4.380/2004 (COMID) e Lei Municipal nº 3.898/2001 (CMAS)
RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de julho de 2011, no auditório da FAPAM- Faculdade de Pará de Minas, tendo como Comissão Organizadora os conselheiros:
- Áglia Campolina Leitão Mendonça
- Cleusa Maria Martins Silva
- - José Raimundo de Almeida
- - Juscilêne Maria Teles Nunes
- - Nanci Maria Teixeira Ferreira

Pará de Minas, 04 de julho de 2011

CLEUSA MARIA MARTINS SILVA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

NANCI MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:DF321404

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2011

O plenário do Conselho Municipal dos Direito do Idoso- COMID e do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Pará de Minas, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Leis Municipais l nº 4.380/2004 (COMID) e Lei Municipal nº 3.898/2001 (CMAS)

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de julho de 2011, no auditório da FAPAM- Faculdade de Pará de Minas, tendo como Comissão Organizadora os conselheiros:
- Áglia Campolina Leitão Mendonça
- Cleusa Maria Martins Silva
- - José Raimundo de Almeida
- - Juscilêne Maria Teles Nunes
- - Nanci Maria Teixeira Ferreira

Pará de Minas, 04 de julho de 2011

CLEUSA MARIA MARTINS SILVA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

NANCI MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:FCD2B994

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 115/2011 – PRC Nº 786/11

Objeto: aquisição de bebedouros. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 26/07/11. Abertura: 26/07/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 11/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:929120F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 116/2011 – PRC Nº 918/11

Objeto: aquisição de livros. Aquisição do edital: até às 09:30 horas do dia 26/07/11. Abertura: 26/07/11 às 10:00 horas. Pará de Minas, 11/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F6C08042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETORONALDO2.671/11

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE RONALDO ANTÔNIO BATISTA.
O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **RONALDO ANTÔNIO BATISTA,** situado na RUA: **Vicente de Souza Resende** Bairro**: CH. Bela Vista, LOTE-04** da **QUADRA-05,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **360,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 4A - Área = 180,00m²

FRENTE: 6,00m com a Rua Vicente de Souza Resende.
FUNDOS: 6,00m com Lote-9.
L. DIREITO: 30,00m com Lote3.
L. ESQUERDO: 30,00m com Lote-4-B.

LOTE - 4B - Área = 180,00m ² .

FRENTE: 6,00m com a Rua Vicente de Souza Resende.
FUNDOS: 6,00m com Lote-9.
L. DIREITO: 30,00m com Lote-4-A.
L. ESQUERDO: 30,00m com Lote-5.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:1E4681E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOZILA2670/011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ZILA ROSA BUENO BATISTA .
O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ZILA ROSA BUENO BATISTA,** situado RUA:**José Ibrahim Vieira** Bairro**: Chácara Bela Vista, LOTE-06** da **QUADRA-46,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **484,37m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -6-A - Área = 225,00m²LOTE COM UMA CASA CONSTRUIDA

FRENTE: 12,50m para a Rua José Ibrahim Vieira.
FUNDOS: 12,50m com Zilá Rosa Bueno Batista.
L. DIREITO: 18,00m com Maria Lina de Carvalho.
L. ESQUERDO: 18,00 com Vlamir Mesquita dos Santos.

LOTE - 6B - Área = 259,37m ² .

FRENTE: 12,60m para a Rua Adalberto Rezende.
FUNDOS: 12,50m com Zilá Rosa Bueno Batista.
L. DIREITO: 18,50m com Vlamir Mesquita dos Santos.
L. ESQUERDO: 23,00 com Maria Lina de Carvalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:2A576C10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETORAIMUNDO2674/011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO CUSTÓDIO EVANGELISTA**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de**, RAIMUNDO CUSTÓDIO EVANGELISTA** situado na RUA: **DOS PIRIQUITOS** Bairro**: SANTA TEREZINHA, LOTE-06** da **QUADRA-I,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **288,00m²,** que fica assim discriminado:
LOTE - 06-A - Área = 144,00m²
FRENTE: 12,00m Confrontando com a Rua Das Patativas.
FUNDOS: 12,00m confrontando com o Lote-05.
L. DIREITO: 12,00m confrontando com a Rua João Congo.
L. ESQUERDO: 12,00m confrontando com o Lote-06-B.

LOTE - 6B - Área = 144,00m ² .
FRENTE: 12,00m Confrontando com a Rua Das Patativas.
FUNDOS: 12,00m confrontando com o Lote-05.
L. DIREITO: 12,00m confrontando com Lote 06-A.
L. ESQUERDO: 12,00m confrontando com a Rua Dos Periquitos
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:17160AEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOPAULO678/0112

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PAULO ORLANDO APARECIDO DA SILVA E MARIA CARMEM MENDONÇA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **PAULO ORLANDO APARECIDO DA SILVA E MARIA CARMEM MENDONÇA SILVA,** situado na RUA: **CUSTODIO MAIA** Bairro**: VILA NOVA,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **1.666,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 01 - Área =235,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua Custodio Maia.
FUNDOS: 10,00m com Lote-06.
L. DIREITO: 23,50m com Lindalva Rodrigues Teixeira Campos.
L. ESQUERDO: 2350m com Lote-02.

LOTE -0 2 - Área = 235,00m ² .

FRENTE: 10,00m para a Rua Custodio Maia.
FUNDOS: 10,00m com Lote-05.
L. DIREITO: 23,50m com Lote01.
L. ESQUERDO: 23,50m com Lote-03.

LOTE - 03 - Área =235,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua Custodio Maia.
FUNDOS: 10,00m com Lote-04.
L. DIREITO: 23,50m com Lote02.
L. ESQUERDO: 23,50m com Deyvisom de Castro.

LOTE -04- Área = 235,00m ² .

FRENTE: 10,00m para a Trav. Romão Fagundes
FUNDOS: 10,00m com Lote 03.
L. DIREITO: 23,50m com Deyvisom de Castro.
L. ESQUERDO: 23,50m com Lote 05.

. **LOTE - 05 - Área =235,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Trav. Romão Fagundes
FUNDOS: 10,00m com Lote 02.
L. DIREITO: 23,50m com Lote 04.
L. ESQUERDO: 23,50m com Lote 06.

LOTE -06- Área = 235,00m ² .

FRENTE: 10,00m para a Trav. Romão Fagundes
FUNDOS: 10,00m com Lote 01.
L. DIREITO: 23,50m com Lote 05.
L. ESQUERDO: 23,50m com Lindalva Rodrigues Teixeira Campos.

LOTE - 07 - Área =256,00m²

FRENTE: 30,00m para a Trav. Romão Fagundes
FUNDOS: 30,55m com faixa de domínio não edificante.
L. DIREITO: 11,00m com Lindalva Rodrigues Teixeira Campos.
L. ESQUERDO: 5,00m com Deyvisom de Castro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto N°2.608/2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal De

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:F974CAAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DCRETOALICE2635/011

APROVA CONDOMÍNIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ALICE SELVATI PÁDUA E OUTROS.
O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de **ALICE SELVATI PÁDUA E OUTROS,** situado na RUA: **José Thomaz Pereira,** Bairro**: Várzea de Cima,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **1.260,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -1 - Área = 140,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua José Thomaz Pereira.
FUNDOS: 10,00m com Lote-2.
L. DIREITO: 14,00m com Área em comum.
L. ESQUERDO: 14,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros

LOTE - 2 - Área = 150,00m ² .

FRENTE: 15,00m com Área em comum.
FUNDOS: 15,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros
L. DIREITO: 10,00m com Lote-3.
L. ESQUERDO: 10,00m com Lote-1.

LOTE -3 - Área = 150,00m²

FRENTE: 15,00m com Área em comum
FUNDOS: 15,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros.
L. DIREITO: 10,00m com o Lote-4.
L. ESQUERDO: 10,00m com o Lote-2

LOTE -4 - Área = 150,00m ² .

FRENTE: 15,00m com Área em comum.
FUNDOS: 15,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros
L. DIREITO: 10,00m com Lote-5.
L. ESQUERDO: 10,00m com Lote-3.

LOTE -5 - Área = 150,00m²

FRENTE: 15,00m com Área em comum.
FUNDOS: 15,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros.
L. DIREITO: 10,00m com o Lote -6.
L. ESQUERDO: 10,00m com o Lote-4

LOTE -6 - Área = 150,00m ² .

FRENTE: 15,00m com Área em comum e Lote-5.
FUNDOS: 15,00m com Espólio de João Alves Rodrigues e Antonio de Carvalho
L. DIREITO: 10,00m com Espólio de Arnaldo Selvati.
L. ESQUERDO: 10,00m com Ana Custódia Assis Rezende e outros.

ÁREA EM COMUM-370,00m²

FRENTE: 5,00m com Rua José Thomaz Pereira.
FUNDOS: 5,00m com Lote-6
L. DIREITO: 74,00m com Espólio de Arnaldo Selvati.
L. ESQUERDO: 74,00m com os Lotes-1,2,3,4 e 5.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto N°2.618/2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de Março de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:8D8A064A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOLELIO2663/011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES E MARIA CARVALHO MAIA.
O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES E MARIA CARVALHO MAIA ,** situado na RUA : **MINAS GERAIS** Bairro**: VISTA ALEGRE.** Município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **1.275,03m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -01 - Área = 237,67m²

FRENTE: 11,50m confrontando c/Rua Santo Antônio.
FUNDOS: 11,50m confrontando c/Petronilha Tavares de Carvalho.
L. DIREITO: 23,25m confrontando c/Lote 02.
L. ESQUERDO: 23,25m confrontando c/ Marcelo Araujo Mendes.

LOTE - 02 - Área =242,91m ² .

FRENTE: 4,67m confrontando c/Rua Santo Antônio.
FUNDOS: 6,46m confrontando c/Rua Minas Gerais.
L. DIREITO: 19,29m confrontando c/Lote 03 e 20,43m c/Lote04.
L. ESQUERDO: 23,25m confrontando c/ Lote 01 e16,30m c/ Petronilha Tavares de Carvalho.
.

LOTE -03 - Área = 401,03m²

FRENTE: 20,79m confrontando c/Rua Santo Antônio.
FUNDOS: 13,36m confrontando c/Lote04 e 7,43 c/Lote 05.
L. DIREITO: 19,29m confrontando c/Independente Esporte Clube
L. ESQUERDO: 19,29m confrontando c/ Lote 02.

LOTE - 04 - (Área Construída 87,00)m ² -Área = 242,89m².

FRENTE: 11,57m confrontando c/Rua Minas Gerais.
FUNDOS: 13,36m confrontando c/Lote 03.
L. DIREITO: 20,43m confrontando c/Lote 02.
L . ESQUERDO: 20,26m confrontando c/ Lote 05
LOTE - 05 - Área = 150,53m ² .

FRENTE: 7,43m confrontando c/. Rua Minas Gerais
FUNDOS: 7,43m confrontando c/Lote 03.
L. DIREITO: 20,26m confrontando c/Lote 04.
L. ESQUERDO: 20,26m confrontando c/ Independente Esporte Clube

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de Maio de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:73985BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOREVIERA2611/011

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE RIVIERA DE PERDÔES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Loteamento de terreno urbano de propriedade de **RIVIERA DE PERDÔES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA,** situado no **centro**, município de Perdões MG.

Art. 2º - Loteamento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **19.660,00m²,** que fica assim discriminado:
QUADRA: A
LOTE Nº 01 – ÁREA : 156,11 m²
Iniciando de frente para a Rua 2, segue pela dita rua, numa extensão de 12,10 metros; daí volve a direita numa extensão de 13,80 metros divisando com o Lote 02, daí volve á esquerda numa extensão de 16,71metros divisando com Área Verde, daí volve a direita divisando com a Rua 02 numa extensão de 8,68 metros, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 02 – ÁREA : 170,17 m²
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 11,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote 03 estando numa extensão de 17,67 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 11,08 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 01 estando numa extensão 13,80 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 03 – ÁREA : 192,55 m²
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote 04 estando numa extensão de 21,81 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 10,02 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 02 estando numa extensão 17,67 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 04 – ÁREA : 231,20 m²
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote nº 05 estando numa extensão de 26,03 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 9,82 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 03 estando numa extensão 21,81 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.
LOTE Nº 05 – ÁREA : 253,20 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote nº 06 estando numa extensão de 25,82 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 10,16 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 04 estando numa extensão 26,03 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 06 – ÁREA : 247,01 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote nº 07 estando numa extensão de 25,20 metros, daí volve a direita numa extensão de 10,17 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 05 estando numa extensão 25,82 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 07 – ÁREA : 239,17 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,00 metros; daí volve a direita divisando com o lote nº 08 estando numa extensão de 23,35 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 14,20 metros com a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 06 estando numa extensão 25,20 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 08 – ÁREA : 194,02 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,08 metros; daí volve a direita divisando com a Área Verde numa extensão de 19,93 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 10,17 metros a Área Verde, daí volve a direita divisando com o lote nº 07 estando numa extensão 23,35 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

QUADRA: B
LOTE Nº 09 – ÁREA : 200,33 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 22,70 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 10 estando numa extensão de 15,92 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 18,11 metros com Dimas Alvarenga e 9,80 metros com Roberto Pereira Maia, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 10 – ÁREA : 200,02 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,40 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 11 estando numa extensão de 16,35 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 12,40 metros com Dimas Alvarenga, daí volve a direita divisando com o lote nº 09 estando numa extensão 15,92 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 11 – ÁREA : 200,94 m2

Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,40 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 10 estando numa extensão de 15,73 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 1,62 metros com Lino Adriano e 10,82 metros com Dimas Alvarenga, daí volve a direita divisando com o lote nº 10 estando numa extensão 16,35 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 12 – ÁREA : 200,51 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 13,10 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 13 estando numa extensão de 15,69 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 3,79 metros com Maria Rodrigues e 9,43 metros com Lino Adriano, daí volve a direita divisando com o lote nº 11 estando numa extensão 15,73 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 13 – ÁREA : 200,19 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 11,80 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 14 estando numa extensão de 18,24 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 5,46 metros com Marcelo Osório Romão, 4,27 metros com Maria Luzia e 2,34 metros com Maria Rodrigues, daí volve a direita divisando com o lote nº 12 estando numa extensão 15,69 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 14 – ÁREA : 200,70 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 11,00 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 15 estando numa extensão de 23,16 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 6,46 metros com José Almiro Caetano, 4,63 metros com Marcelo Osório Romão, daí volve a direita divisando com o lote nº 13 estando numa extensão 18,24 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 15 – ÁREA : 200,22 m2
Iniciando de frente para a Rua 02 , segue pela dita rua, numa extensão de 5,50 metros; daí volve a esquerda divisando com a mesma Rua 02 numa extensão de 20,01 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 13,66 metros com o lote nº 16, daí volve a direita divisando com o lote nº 14 numa extensão 23,16 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 16 – ÁREA : 201,95 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 22,62 metros, daí volve a esquerda divisando com o com o lote nº 17 numa extensão de 6,36 metros, daí volve a esquerda com Olga Carvalho Machado numa extensão 8,87 metros, daí volve a direita num ângulo de 85º numa extensão de 1,97 metros e volve a esquerda numa extensão de 11,60 metros com Josislei Aparecido Silva, daí continua numa extensão 5,11 metros e volve a direita num ângulo de 103º numa extensão de 1,62 metros e segue numa extensão de 2,15 metros com José Almiro Caetano e volve a direita com o lote 17 numa extensão de 23,16 metros atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 17 – ÁREA : 201,20 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 21,45 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 18 numa extensão de 13,51 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 4,83 metros divisando com Francisco Faria, segue numa extensão de 9,50 metros com Osmar Adão e segue numa extensão de 11,01 metros com Lair Barbosa, enfim segue numa extensão de 3,20 metros com Olga Carvalho Machado, daí volve a direita divisando com o lote nº 16 numa extensão 6,36 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 18 – ÁREA : 200,65 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,90 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 19 numa extensão de 16,51 metros, daí volve a esquerda divisando com Elionor Edilelson Correa Arriel numa extensão de 11,64 metros e segue numa extensão de 4,06 metros com Francisco Faria, daí volve a direita com o lote nº 17 numa extensão de 13,51 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 19 – ÁREA : 200,65 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 11,60 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 20 numa extensão de 18,60 metros, daí volve a esquerda divisando com Denis Carvalho Alvarenga numa extensão de 7,47 metros, daí segue uma extensão de 4,50 metros com Elionor Edilelson Correa Arriel, daí volve a direita com o lote nº 18 numa extensão de 16,51 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 20 – ÁREA : 201,86 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,80 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 21 numa extensão de 18,43 metros, daí volve a esquerda divisando com Ciro Candido Orias numa extensão de 8,52 metros e segue numa extensão de 2,34 metros com Denis Carvalho Alvarenga, daí volve a direita com o lote nº 19 numa extensão de 18,60 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 21 – ÁREA : 202,20 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 11,40 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 22 numa extensão de 17,03 metros, daí volve a esquerda divisando com Vicentina Ambrosina numa extensão de 1,89 metros, segue numa extensão de 7,00 metros com João Batista da Mata, e numa extensão de 2,52 metros com Ciro Candido Orias, daí volve a direita com o lote nº 20 numa extensão de 18,43 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 22 – ÁREA : 200,62 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,60 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 23 numa extensão de 15,15 metros, daí volve a esquerda divisando com José Maria Botelho numa extensão de 4,52 metros, e segue numa extensão de 8,15 metros com Vicentina Ambrosina, daí volve a direita com o lote nº 21 numa extensão de 17,03 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 23 – ÁREA : 200,13 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 13,11 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 24 numa extensão de 15,59 metros, daí volve a esquerda divisando com Sebastião da Silva numa extensão de 5,75 metros, segue numa extensão de 4,37 metros com Casa da Conferencia, segue também numa extensão de 3,36 metros com José Maria Botelho, daí volve a direita com o lote nº 22 numa extensão de 15,15 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 24 – ÁREA : 201,13 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,42 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 25 numa extensão de 16,66 metros, daí volve a esquerda divisando com Eduardo Cândido da Silva numa extensão de 5,66 metros, e segue numa extensão de 6,75 metros com Sebastião da Silva, daí volve a direita com o lote nº 23 numa extensão de 15,59 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 25 – ÁREA : 200,00 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 13,87 metros; daí volve a esquerda divisando com a Rua 01 numa extensão de 12,15 metros, daí volve a esquerda num extensão de 4,94 metros e formando um ângulo de 92º numa extensão de 2,31 metros, depois volve a esquerda numa extensão de 5,80 metros com Igreja Evengélica Petencostal Medicina de Deus e seguindo numa extensão de 3,16 metros com Eduardo Candido da Silva, daí volve a direita com o lote nº 24 numa extensão de 16,66 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

QUADRA: C

LOTE Nº 26 – ÁREA : 209,72 m2
Iniciando de frente para a Rua 01, segue pela dita rua, numa extensão de 17,25 metros; daí volve a direita divisando com a Rua 02 numa extensão de 13,97 metros, daí volve a esquerda divisando com o lote

nº 27 numa extensão de 12,28 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 2,78 metros e formando um ângulo de 87º numa extensão de 3,37 com José Aparecido e Outros, daí volve a esquerda numa extensão de 10,16 metros com Denis Carvalho Alvarenga, atingindo a Rua 01, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 27 – ÁREA : 206,98 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 16,62 metros; daí volve a esquerda divisando com o lote nº 28 numa extensão de 13,05 metros, daí volve a esquerda divisando com José Mariano Evangelista numa extensão de 10,81 metros e formando um ângulo de 97º numa extensão de 1,27 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 5,75 metros com José Aparecido e Outros, daí volve a direita com o lote nº 26 numa extensão de 12,28 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 28 – ÁREA : 221,95 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 14,66 metros, daí volve a esquerda com a mesma Rua numa extensão de 16,11 metros, daí volve a esqueda divisando com Francisco de Assis Evangelista numa extensão de 15,22 metros, daí volve a direita numa extensão de 1,30 metros com José Mariano Evangelista e segue divisando com o lote nº 27 numa extensão de 13,05 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

QUADRA: D

LOTE Nº 29 – ÁREA : 222,31 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 10,94 metros, daí volve a direita divisando com Israel Seara numa extensão de 6,68 metros e segue numa extensão de 14,64 metros com Messias Balduíno Ribeiro, daí volve a direita divisando com Ismael Leonidas numa extensão de 10,96 metros, daí volve a esquerda numa extensão de 18,90 metros com o lote nº 30, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

LOTE Nº 30 – ÁREA : 220,42 m2
Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,93 metros; daí volve a direita divisando com a área verde numa extensão de 16,08 metros; daí volve a esquerda divisando com Ismael Leônidas numa extensão de 13,07 metros, daí volve a esquerda divisando com o lote nº 29 numa extensão de 18,90 metros, atingindo a Rua 02, onde se deu início a sua descrição.

ÁREA VERDE: 11.357,93 M²

Iniciando de frente para a Rua 02, segue pela dita rua, numa extensão de 12,42 metros; seguindo numa extensão de 16,71 metros com o lote 01; numa extensão de 11,08 metros com o lote 02; numa extensão de 10,02 metros com o lote 03; numa extensão de 9,82 metros com o lote 04; numa extensão de 10,36 metros com o lote 05; numa extensão de 10,17 metros com o lote 06; numa extensão de 10,74 metros com o lote 07; numa extensão de 30,10 metros com o lote 08; numa extensão de 219,81 metros com a Rua 02; numa extensão de 16,08 metros com o lote 30; daí volve a direita numa extensão de 42,48 metros com Ismael Leônidas; daí volve a esquerda numa extensão de 45,00 metros com José Juvêncio Alves; daí volve a direita numa extensão de 25,00 metros com Geralda Floripes; daí volve a esquerda numa extensão de 10,00 metros e formando um ângulo de 87º numa extensão de 5,00 metros com Neide Alves Ricardo; daí volve a esquerda numa extensão de 10,01 metros com Davi Cardoso; daí volve a esquerda numa extensão de 13,80 metros e formando um ângulo de 92º numa extensão de 10,75 metros com Carlos Magno Nascimento; segue numa extensão de 36,23 metros; segue numa extensão de 17,00 metros e formando um ângulo de 96º numa extensão de 18,05 metros com a área institucional; daí volve a esquerda numa extensão de 25,02 metros formando um ângulo 116} numa extensão de 7,00 metros com Antonio Clemente; daí volve a esquerda numa extensão de 10,50 metros com Joaquim Salvador Luis; daí formando um ângulo de 138º numa extensão de 24,22 metros com Maria Aparecida de Moura; daí volve a direita numa extensão de 13,00 metros com Anésia Cândida de Jesus; daí volve a esquerda numa extensão de 54,11 metros com R.F.F.S.A.; daí volve a esquerda numa extensão de 46,80 metros com Ofenir Batista dos Reis; daí segue numa extensão de 35,27 metros com Walder Simões; daí volve a esquerda em um ângulo de 132º numa extensão de 13,02 metros com Sebastião Guido Alvarenga, atingindo a Rua 02, onde deu início a sua descrição.

ÁREA INSTITUCIONAL: 380,82 M²

Iniciando de frente para a área Verde, segue pela dita área, numa extensão de 17,00 metros; daí volve a direita numa extensão de 30,00 metros e formando um ângulo de 96º com uma extensão de 7,00 metros com Nilza Alves; daí volve a esquerda numa extensão de 14,00 metros e formando um ângulo de 74º numa extensão de 10,30 metros com Antonio Clemente; daí volve a esquerda numa extensão de 18,05 metros atingindo a área verde, onde se deu início a sua descrição.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:4174CA86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 3.327/2011 - CONVÊNIO AMALG - ASSOCIAÇÃO DA MICRO REGIÃO DE MUNICÍPIOS ALTO RIO GRANDE

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou Termo de Convênio n.º 3.327/2011, em 08.07.2011, com a Conveniada: AMALG - Associação Municípios da Micro Região Alto Rio Grande, inscrita no CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede na rua Monsenhor Aureliano, n.º 241, Centro, Lavras, MG, representada por seu Vice Presidente Romildo Ismael Alves, Prefeito do Município de Itumirim - MG, nos termos do Processo Licitatório n.º 75/2011, modalidade dispensa de licitação n.º 05/2011, amparada pelo art. 24, XXIII e XXVI da Lei 8.666/93, com o seguinte objeto: Constitui objeto do presente Convênio fornecimento de Massa asfáltica PMF Pré-Misturada a frio, usinada pela AMALG, para ser utilizada em pavimentação, operação tapa buraco, conservação de vias publicas do Município e outros, valor da tonelada demassa asfáltica R$ 150,00, valor estimado da contração 500 toneladas de asfálto, valor estimado do Convênio R$ 75.000,00, a ser suportado na seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.04.122.0402.2064.30.90.30 Ficha 221, Prefeitura Municipal de Perdões, 08.07.2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A90812FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 3120/2011.

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO – 3.120/2011
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público inscrita sob o CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro Edvânia Pereira Freire, CPF – 029.192.436-91.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: - das demais cláusulas até então firmadas.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AC6FD1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.272, DE 04 DE JULHO DE 2011

ALTERA A LEI Nº 2.260/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção de que trata a dotação orçamentária **02.11.02.22.661.0032.2062.33.50.41.00**, constante no Anexo I, Contribuições Correntes, da Lei nº 2.260, de 20/12/2010, que passa a ser:
CONTRIBUIÇÕES:

Dotação: 02.11.02.22.661.0032.2062.33.50.41.00	R$5.400,00
01 - Associação do Municípios dos Circuito Turístico Águas do Cerrado.	R$5.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários, no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a alteração do valor mencionado no artigo 1º, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.09.33.08.244.0028.2054.33.50.41.00 R$1.200,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 04 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F4F83A9D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.273, DE 05 DE JULHO DE 2011

CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRATA – SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O SIM – Serviço de Inspeção Municipal de Prata fica criado de acordo com a Lei Federal nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e suas alterações e o Decreto Federal nº. 5.741, de 30 de março de 2006, que constituíram o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º - O Serviço de Inspeção Municipal de Prata – SIM será realizado pelo Departamento de Assistência Rural com o auxílio do Departamento Municipal de Saúde, e tem como finalidade inspecionar e fiscalizar sanitariamente a produção, a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município, na forma desta Lei.

§1º - Considera-se inspeção sanitária o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final.

§2º - Quando se tratar de abatedouro será obrigatória a presença permanente do SIM no momento de abate de animais, para a sua inspeção ante e *pós mortem* e a posterior verificação de suas carcaças.

§3° - Considera-se fiscalização sanitária o controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final.

Art. 3º - O SIM desenvolverá as atividades de inspeção sanitária:
I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de produção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos os restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, cuja fiscalização ficará a cargo do serviço de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 4º. - A fiscalização sanitária será de responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a ocorrer em restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares.

Art. 5º. - O Departamento de Assistência Rural poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, bem como, para possibilitar a comercialização em nível estadual e interestadual dos produtos oriundos dos estabelecimentos fiscalizados pelo Sistema de Inspeção Municipal, em consonância ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA ou à legislação que trate da matéria.

Art. 6º. Os estabelecimentos que tenham exclusivamente inspeção municipal, só poderão comercializar os seus produtos no Município de Prata.

Parágrafo único - Caso o Município faça a opção por aderir ao SUASA, os estabelecimentos que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em todo o território nacional.

Art. 7º. Será constituído um Conselho Municipal de Inspeção Sanitária formado por representantes dos Departamentos de Assistência Rural e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, no intuito de atender aos preceitos estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Inspeção Sanitária será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. O SIM terá um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único – Os Departamentos de Assistência Rural e da Saúde têm o dever de alimentar e promover a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município.

Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, instruído pelos seguintes documentos:
I – Indicação da adoção de Boas Práticas de Fabricação;
II – CNPJ ou a inscrição do produtor rural na Secretaria Estadual da Fazenda;
III - Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
IV - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
V - Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
VI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único - É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano;

Art. 10. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 11. A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

§1° - Constatadas irregularidades que tornem os produtos impróprios para o consumo, independentemente das sanções a serem estabelecidas na regulamentação, o estabelecimento ficará sujeito às sanções da suspensão temporária da licença de fabricação, apreensão e destruição dos produtos condenados ou a cassação definitiva do registro de fabricação do produto e do estabelecimento.

§2° - As medidas cautelares de que tratam o parágrafo anterior só serão revogadas pelas autoridades sanitárias quando atendidas às exigências que determinaram a suspensão do processo de fabricação de tais produtos.

§3° - Todos os produtos impróprios para o consumo deverão ser desnaturados pelo Serviço de Inspeção Municipal e destinados como subprodutos à alimentação animal ou incinerados conforme o grau de comprometimento determinado pelos exames realizados.

§4º - Se houver comprometimento de natureza grave nos produtos destinados à alimentação humana, o estabelecimento poderá ser interditado temporariamente ou definitivamente, devendo a ocorrência ser notificada ao Ministério Público Estadual.

Art. 14. Serão cobrados preços públicos relativamente à classificação de produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal estabelecerá o preço público através de Decreto Regulamentar, observados os seguintes requisitos:
I – complexidade técnica das atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos;
II – a dimensão do estabelecimento vistoriado;
III – o tempo dispendido na realização da vistoria.

Art. 15. Os preços de que trata o artigo anterior serão determinados de acordo com a natureza dos serviços, expressos em reais e atualizados, anualmente, de acordo com os insumos usados.

Art. 16. Os preços públicos serão cobrados sobre os seguintes serviços públicos:
I — Inspeção sanitária, no qual o preço será aquele correspondente ao custo do serviço;
II — Registro de estabelecimento, no qual o preço corresponderá ao valor da Taxa de Licença para Localização, estabelecida no Código Tributário Municipal;
III — Análise prévia de produtos, no qual o preço corresponderá ao custo do serviço;
IV — Análise parcial de produtos, quando o preço corresponderá ao custo do serviço;
V — Diligências, em que o preço corresponderá ao custo do serviço, incluindo as despesas de transporte.

Art. 17. Os preços públicos de que trata esta Lei são devidos pelos estabelecimentos.

Art. 18. Sem prejuízo do disposto nos artigos antecedentes, a Prefeitura Municipal poderá inscrever como dívida ativa do Município os débitos decorrentes desta Lei não quitados pelos usuários do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 19. - O Poder Executivo fica autorizado a:
I - Praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei;
II - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas no Departamento de Assistência Rural, constantes no Orçamento do Município, suplementadas, através de Decreto, se necessário;
III – Celebrar ajustes e convênios com entidades públicas e privadas, sempre que necessário for, para o cumprimento desta lei;

Art. 20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 05 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A1F3E69D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2011. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para realização de serviços de solda em diversos equipamentos e materiais de difícil remoção. Contratante: Município de Prata – Contratada: Casa Mil Variedades Ltda. Valor total global: R$1.951,47 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Data da Ratificação: Prata-MG, em 29 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9BC7B0D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 042/2009 – Modalidade: Carta Convite nº 007/2009. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de interligação, configuração e manutenção de estrutura de rede de computadores da Prefeitura Municipal, através de disponibilização de link de dados sem fio, conectando e/ou interligando os vários prédios públicos ao Centro Administrativo da Prefeitura do Municipal de Prata-MG. Partes: Município de Prata e Equipar Tecnologia Ltda- Me. Valor: R$6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura:

Prata-MG, em 30 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DBEF5E73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2011. Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para a paciente: Karen Regina Vieira Faria, conforme determinação do Mandado de Segurança nº 8385-23.2011.4.01.3803. Contratante: Município de Prata – Contratada: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor: 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) a unidade, totalizando o valor total global de R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). Data da Ratificação: Prata-MG, em 08 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:00F944D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 000081/2011 PREGÃO 000051/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº.000051/2011, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de CARTUCHOS, FITAS E TONNERS PARA IMPRESSORAS para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 25/07/2011, até às 13:00 horas

Informações/Edital: **www.samonte.mg.gov.br** ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281-7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2011

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:071D721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° ADITIVO CONTRATO 057/2011

Proc. 044/2010-TP 007/2010-Obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária em Ruas do Distrito de Condado do Norte e no Bairro Vale do Sol-CTR 0.298.965-50/2009/MCidades-1º Aditivo ao CTR 057/2011-Prorroga vigência 10/11/2010 a 10/04/2011-Data 07/10/2010

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:A0A5E8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 071/2009

Proc. 049/2009-TP 010/2009-Obras da rede pluvial na Rua Sebastião Santos-CTR 0255577-56/2008/MCidades/Caixa-3º Aditivo ao CTR 071/2009-Prorroga vigência de 10/04/2010 a 10/09/2010-Data 25/03/2010-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 049/2009-TP 010/2009-Obras da rede pluvial na Rua Sebastião Santos-CTR 0255577-56/2008/MCidades/Caixa-4º Aditivo ao CTR 071/2009-Prorroga vigência de 11/09/2010 a 11/02/2011-Data 17/08/2010-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 049/2009-TP 010/2009-Obras da rede pluvial na Rua Sebastião Santos-CTR 0255577-56/2008/MCidades/Caixa-5º Aditivo ao CTR 071/2009-Prorroga vigência de 12/02/2011 a 12/07/2011-Data 27/01/2011-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 049/2009-TP 010/2009-Obras da rede pluvial na Rua Sebastião Santos-CTR 0255577-56/2008/MCidades/Caixa-6º Aditivo ao CTR 071/2009-Prorroga vigência de 13/07/2011 a 13/12/2011-Data 28/06/2011-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0EE225EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO 070/2010

Proc. 051/2010-Convite 003/2010-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Assessoria Técnica em Saúde Pública-1º Aditivo ao CTR 070/2010-Prorroga vigência de 17/06/2011 a 17/06/2012-Data 11/06/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES-
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:E7768B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 097/2010

Proc. 076/2010-TP 016/2010-Construção de UBS Porte 1, no Povoado de Tamboril-Resolução SES 1797/09 e Portarias Ministeriais 2226/09 e 3293/2009-1º Aditivo ao CTR 097/2010-Prorroga vigência de 20/03/2011 a 20/07/2011-Data 01/03/2011-Dário Fabiano Borges-Pres. CPL.
Proc. 076/2010-TP 016/2010-Construção de UBS Porte 1, no Povoado de Tamboril-Resolução SES 1797/09 e Portarias Ministeriais

2226/09 e 3293/2009-2º Aditivo ao CTR 097/2010-Prorroga vigência de 21/07/2011 a 21/11/2011-Data 01/07/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2599A1A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO 109/2010

Proc. 085/2010-TP 018/2010-Construção de UBS-Apoio, no Povoado de Agreste-Portaria Ministerial 329/2010-1º Aditivo ao CTR 109/2010-Prorroga vigência de 28/04/2011 a 28/08/2011-Data 07/04/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:AFF09B97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO 017/2011

Proc. 006/2011-TP 002/2011-Pavimentação asfáltica nas vias públicas e meios-fios (tapa-buracos), na sede deste Município-1º Aditivo ao CTR 017/2011-Prorroga vigência de 15/06/2011 a 15/10/2011-Data 01/06/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:E06C3583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS AO CONTRATO N° 072/2009

Proc. 050/2009-TP 011/2009-Pavimentação asfáltica em PMF e meio-fio, no Bairro Alvorada, neste município de São João da Ponte/MG, conforme CTR M.CIDADES/CAIXA n˚ 0275995-31/2008-2º Aditivo ao CTR 072/2009-Prorroga vigência de 27/07/2010 a 27/12/2010-Data 12/07/2010-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 050/2009-TP 011/2009-Pavimentação asfáltica em PMF e meio-fio, no Bairro Alvorada, neste município de São João da Ponte/MG, conforme CTR M.CIDADES/CAIXA n˚ 0275995-31/2008-3º Aditivo ao CTR 072/2009-Prorroga vigência de 28/12/2010 a 28/05/2011-Data 10/12/2010- Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 050/2009-TP 011/2009-Pavimentação asfáltica em PMF e meio-fio, no Bairro Alvorada, neste município de São João da Ponte/MG, conforme CTR M.CIDADES/CAIXA n˚ 0275995-31/2008-4º Aditivo ao CTR 072/2009-Prorroga vigência de dia 29/05/2011 a 29/10/2011-Data 04/05/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:B1C35C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS AO CONTRATO N° 073/2009

Proc. 052/2009-TP 012/2009-Construção de UBS tipo II-Resoluções SES n˚ 1794 de 11 de março de 2009 e SES n˚ 1904/2009-1º Aditivo ao CTR 073/2009-Prorroga vigência 10/06/2010 a 10/01/2011-Data 01/06/2010-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 052/2009-TP 012/2009-Construção de UBS tipo II-Resoluções SES n˚ 1794 de 11 de março de 2009 e SES n˚ 1904/2009-2º Aditivo ao CTR 073/2009-Prorroga vigência 11/01/2011 a 11/08/2011-Data 04/01/2011-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL.

Proc. 052/2009-TP 012/2009-Construção de UBS tipo II-Resoluções SES n˚ 1794 de 11 de março de 2009 e SES n˚ 1904/2009-3º Aditivo ao CTR 073/2009-Altera valor do contrato para R$563.412,25 acresce o valor de R$37.191,36 para construção de muro e grade fixa-Data 10/06/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:CF0625A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO 064/2010

Proc. 047/2011-TP 010/2011-Construção da Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz com quadra descoberta, no Povoado de Salvinópolis-Convênio SEE 62.1.3.0842/2010-**1º Aditivo ao CTR 064/2010**-Prorroga vigência de 12/02/2011 a 12/10/2011-Data 18/01/2011-

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:DC287273

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
2° ADITIVO CONTRATO 057/2011

Proc. 044/2010-TP 007/2010-Obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária em Ruas do Distrito de Condado do Norte e no Bairro Vale do Sol-CTR 0.298.965-50/2009/MCidades-2º Aditivo ao CTR 057/2011-Prorroga vigência 11/04/2011 a 11/09/2011-Data 11/03/2011

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:B5D10872

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATOS DE CONTRATOS AO PROCESSO N° 029/2011
PREGÃO 030/2011

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais médicos descartáveis-**CTR 057/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Maria José Dias Silva p/ Maria José Dias Silva-ME-CNPJ 02.951.755/0001-05-Valor R$61.280,00-Vigência 31/12/2011-Data 01/07/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES
-Pregoeiro.

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais médicos descartáveis-**CTR 058/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins p/ Cirúrgica João Produtos Medico-Hospitalares Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor R$15.221,28-Vigência 31/12/2011-Data 01/07/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais médicos descartáveis-**CTR 059/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor R$137.739,72-Vigência 31/12/2011-Data 01/07/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Proc. 029/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais médicos descartáveis-**CTR 060/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Guilherme Graça Câmara p/ Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-CNPJ 67.729.178/0001-20-Valor R$126.007,70-Vigência 31/12/2011-Data 01/07/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:C9F4CEFC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO N°050/2011

Proc. 028/2011-Pregão Presencial 018/2011-Manutenção de poços para irrigação e abastecimento de água na zona rural, com fornecimento de peças-**CTR 050/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Pedro Ferreira de Souza p/ Só Bombas Comércio e Serviços Ltda-CNPJ 26.078.493/0001-76 -Valor R$84.932,59-Vigência 31/12/2011-Data 22/06/2011-

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:7796C1CD

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO N° 007/2011

Proc. 007/2011-Pregão Presencial 007/2011-Aquisição de medicamentos para atender à FUMASA-Credenciamento 25/07/2011-13:30

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2F9CCA08

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO N° 037/2011

Proc. 037/2011-Pregão Presencial 025/2011-Aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde-Credenciamento 25/07/2011-09:00

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:FDAAFDC5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PREÃO N° 038/2011

Proc. 038/2011-Pregão Presencial 026/2011-Aquisição de Uniformes para garis e outros-Credenciamento 25/07/2011-11:00

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:EABAFBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.188

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o disposto no Decreto nº. 45.550, de 15/02/2011; **considerando** que constitui obrigatoriedade para transferência voluntária de recursos do Estado, uma contrapartida social por parte do Município; **considerando** que o Plano Básico de Mobilidade Social tem por objetivo melhorar os indicadores sociais e humanos do Município, através da implantação de metas a serem cumpridas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; **considerando** que o referido Plano constitui um avanço para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e principalmente das pessoas carentes; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal o pleno atendimento aos programas que visem a melhoria da qualidade do sistema de ensino, de saúde e do quadro social;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social, em observância aos termos do Decreto nº. 45.550, de 15/02/2011, composta pelos seguintes membros:
- Débora Regina Chagas
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Giselli Cristina Mendes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Carla Bacha de Lorenzo Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Lúcia Helena Andrade de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Obras
- Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Coordenação de Planejamento

Art. 2º A Comissão deverá estabelecer metas a serem cumpridas nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, através da real observância das disponibilidades financeiras do Município, bem como proceder com a fiscalização de seu cumprimento pelas Secretarias pertinentes.

Art. 3º Os membros da referida Comissão deverão se reunir semanalmente e apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório bimestral com relação ao cumprimento de suas atividades e das metas estabelecidas às Secretarias envolvidas, constantes de seu Plano de Trabalho.

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.188
Folha 02
Art. 4º O pagamento da gratificação estabelecida na Lei Municipal nº. 2.918/2009, assegurada aos servidores públicos municipais que compõem as Comissões Especiais instituídas no âmbito municipal, será paga aos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social, bimestralmente, no ato da entrega do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.162, de 02/06/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:1F77343F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

Aviso de Pregão Presencial nº. 005/2011, para contratação de seguro de vida. Será realizado no dia 25/07/2011 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramais 22 ou 35, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:80865692

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

Aviso de Pregão Presencial nº. 009/2011, para aquisição de uniformes e calçados. Será realizado no dia 29/07/2011 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramais 22 ou 35, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:839879DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 024/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 088/2011 Pregão Presencial 024/2011, para aquisição de veículo capacidade 06 passageiros mais motorista, veículo 0km, motor 1.4 Flex 4P 2012, direção hidráulica, cor cinza para atendimento a pacientes do Município de Sem Peixe, da empresa:
DINAUTO LTDA, inscrição no CNPJ: 19.588.391/0004-88. Data da celebração do contrato: 11/07/2011. Vigência do contrato: 01 (um) ano, prazo de vigência da garantia da assistência técnica gratuita nas concessionárias autorizada. Valor total do contrato: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1D8B0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REPULBICAÇÃO PREGÃO 082_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a republicação do Pregão Presencial 082_2011- Menor Preço Item- aquisição de material para manutenção da balsa da Flora- SEMOSP
Entrega envelopes:29 /07/2011 às 09:00 horas
Abertura envelopes:29/07/2011 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 11 DE JULHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1EB65032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 092_2011- AQUISIÇÃO BOLSAS -SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00092/2011 cujo objeto é Confecção de bolsa em lonita
Entrega envelopes:21/07/2011 às 08:00 horas.
Abertura envelopes: 21/07/2011 às 08:00 horas.
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1C0A6397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 093_2011-HOSPEDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00093/2011 cujo objeto é SERVIÇO DE HOSPEDAGHEM-SEDUC
Entrega envelopes:21/07/2011 às 10:00 horas.
Abertura envelopes: 21/07/2011 às 10:00 horas.
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:FE821CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 094_2011- REFEIÇÕES-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00094/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO- SEDUC
Entrega envelopes:21/07/2011 às 13:00 horas.
Abertura envelopes: 21/07/2011 às 13:00 horas.
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:0D58F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 095_2011_ MATERIAL PARA KIT SEMINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00094/2011 cujo objeto é MATERIAL PARA COMPOR KIT SEMINÁRIO- SEDUC
Entrega envelopes:21/07/2011 às 15:00 horas.
Abertura envelopes: 21/07/2011 às 15:00 horas.
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:97DF5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 091_2011-MEDALHAS E TROFEUS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00094/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00091/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS

Entrega envelopes:28/07/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 28/07/2011 às 14:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:BD19874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 089_2011- LIVROS SEDUC

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00094/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00090/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS- SEDUC
Entrega envelopes:29/07/2011 às 14:00 horas.
Abertura envelopes: 29/07/2011 às 14:00 horas.
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame
Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 11 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:214E654D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 106/2010 – PROCESSO N.º 2105/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. Contratada: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.174.094/0001-79. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Data: 07/07/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:62A0BD41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 159/2010 – PROCESSO N.º 2586/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. Contratada: Michel Assis Calili Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.612.699/0001-20. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Data: 05/07/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8A06B5B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 159/2010 – PROCESSO N.º 2586/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. Contratada: Michel Assis Calili Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.612.699/0001-20. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Data: 05/07/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1E1C3F23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 091/2010 – PROCESSO N.º 1897/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. Contratada: Vânia Aparecida Pereira Vallim ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.844.622/0001-83. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais). Data: 04/07/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:12736179

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-031/2011 - PREGÃO Nº 031/11 - PROCESSO Nº 024/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-031/2011** - CONTRATADO: **FAGNER REIS DE MENDONÇA (ARTE-FINAL)** – CNPJ: 11.236.995/0001-00; Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de faixas informativas, adesivos e banners. Pregão nº 024/11 – PRC nº 031/11. **Valor Contratual:** R$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030 ficha 43. Vigência do Contrato: **11/07/2011 a 10/07/2012**.

Três Pontas - MG, 11 de julho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DE98867F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000085/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000085/2011, fica o objeto adjudicado às empresas abaixo especificadas:

CAMPAR LTDA no valor de R$ 415.999,76 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e seis centavos).

CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA no valor de R$ 100.499,99 (cem mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Vespasiano, 11 de julho de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EE211BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011- PREMOLDADOS

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 093/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PREMOLDADOS EM GERAL (POSTO NA OBRA), PARA ATENDIMENTO A CARENTES DO MUNICÍPIO**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EEA27655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011 - CARTUCHOS E TONNERS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 094/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAL COMPATÍVEL, PARA MANUTENÇÃO E USO NOS SETORES COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CURUMIM, CRÁS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E BOLSA FAMÍLIA,** vinculado a Contrato**, SESSÃO PÚBLICA:** 03/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:01E2AC31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011- ELETROELETRONICOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 095/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOB A ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VOLTADOS PARA MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS AÇÕES,** vinculado a Contrato**, SESSÃO PÚBLICA:** 04/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e

Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9236A363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
21/06/2011	FEP=-Fundo Especial do Petroleo	4341-9	24910-6	R$ 59.558,78
21/06/2011	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.037.576,17
21/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 380.980,53
22/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.726,84
24/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.868,82
27/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.651,62
28/06/2011	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 276.196,30
28/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 108.485,13
29/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.595,18
30/06/2011	ICMS Desoneração	4341-9	283141-4	R$ 43.995,56
30/06/2011	ITR	4341-9	5978-1	R$ 354,76
30/06/2011	Recursos Hídricos	4341-9	50270-7	R$ 5.898,87
30/06/2011	IPI	4341-9	15318-4	R$ 6.160,83
30/06/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 193.966,96
30/06/2011	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.125.793,26
01/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.370,21
04/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 2.434,29
05/07/2011	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 381.488,66
05/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 152.756,06
06/07/2011	CFM- Produção Mineral	4341-9	20179-0	R$ 4.633,45
06/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.526,13
07/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 1.366,30
08/07/2011	Transf. Fundeb	4341-9	8995-8	R$ 299.527.83
08/07/2011	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.805.698,83
08/07/2011	ITR	4341-9	5978-1	R$ 806,79
08/07/2011	IPI	4341-9	15318-4	R$ 40.230,75

Todos os lançamentos conforme extrato bancário.

Divinópolis, 08 de julho de 2011.

NAYARA APARECIDA COELHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4231D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 291/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 160/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 291/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2011, objeto: aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	PC	200,00000	15,00000	3.000,00	SACO PLASTICO P/ LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO.
					PACOTE COM 100 UNIDADES
					- LARGURA: 75 cm
					- ALTURA: 95 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- PLAST PRIME
					Total para Este Fornecedor: 3.000,00
DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	750,00000	0,79000	592,50	ESPONJA LA DE AÇO
					EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES CADA UMA. - SANY BRILL
19	CX	2.400,00000	1,53000	3.672,00	FILTRO DE PAPEL Nº 103 (CX. 30 UN.)
					TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS - PILAO
18	UN	520,00000	0,95000	494,00	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA -
					SANYBRILL
1	PC	15,00000	2,85000	42,75	COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) (PADRÃO ABNT) -
					COPOPLAST
32	UN	42,00000	2,45000	102,90	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - ARQPLAST
					Total para Este Fornecedor: 4.904,15

GOLD LIMP DIST. DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
30	UN	50,00000	0,69000	34,50	FLANELA AMARELA - INTESTIL
28	UN	50,00000	1,20000	60,00	ESCOVA LAVAR ROUPA - GL
20	UN	125,00000	4,40000	550,00	VASSOURA PIAÇAVA - SUPER LAR
10	UN	145,00000	2,38000	345,10	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM - GL
12	PC	70,00000	4,95000	346,50	SACO PLASTICO LIXO 40 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS - GL
13	PC	140,00000	6,77000	947,80	SACO PLASTICO LIXO 60 LTS PRETO (PACOTE 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- GL
8	UN	960,00000	1,48000	1.420,80	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTÉRIA, PACOTE COM 05 PANOS
					100% FIBRAS DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE
					BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 05 PANOS DE 60CM. X 33CM APROXIMADO -
					PANTER
33	PC	20,00000	6,30000	126,00	SACO PLASTICO LIXO HOSPITALAR 15 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - ITAQUETI
31	UN	40,00000	1,97000	78,80	PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO - GL
					Total para Este Fornecedor: 3.909,50

HIGILAF LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
16	PC	90,00000	8,40000	756,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
22	PC	150,00000	36,10000	5.415,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
14	PC	350,00000	22,79000	7.976,50	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS (PACOTE COM 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
					Total para Este Fornecedor: 14.147,50

JERBRA COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	1.550,00000	0,25000	387,50	ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE
					ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 100 X 71 X 18MM - BETANIN
					Total para Este Fornecedor: 387,50

NOW QUIMICA IND. E COM. LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
27	UN	1.350,00000	3,25000	4.387,50	SABONETE 800 ML ERVA DOCE (REFIL) - NOTIFICADO NA ANVISA - NOW
					QUIMICA
					Total para Este Fornecedor: 4.387,50

WHITNEY COMERCIAL LTDA CRC 23/06

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	PC	1.600,00000	0,75000	1.200,00	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/100 (PADRÃO ABNT) - MINASPLAST
4	UN	2.400,00000	0,79000	1.896,00	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML.
					NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. NOTIFICADO NA ANVISA
					APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. - PANTHER
15	PC	130,00000	13,24000	1.721,20	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - RAVA
21	UN	2.500,00000	0,59000	1.475,00	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL
					- FIAT LUX
7	UN	1.530,00000	1,49000	2.279,70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO
					SACO DUPLO NÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 52 CM -
					CARVALHO
2	PC	7.150,00000	1,67000	11.940,50	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100 (COM PADRÃO ABNT) - MINASPLAST
25	UN	3.000,00000	0,85000	2.550,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0% A 2,5%
					P/P, FRASCO COM 1.000 ML. REGISTRO NA ANVISA
					APRESENTACAO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. - MARINA
26	PC	3.150,00000	1,91000	6.016,50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS
					PACOTE COM 4 ROLOS
					FOLHA SIMPLES PICOTADO NEUTRO - CARINHO PLUS
34	UN	42,00000	2,63000	110,46	VELA P/ FILTRO DE BARRO - POZZANI
9	UN	540,00000	4,75000	2.565,00	PASTA PINHO SABÃO PASTOSO
					CONCENTRADA PARA LIMPEZA PESADA APRESENTAÇAO EM FRASCO DE 02
					LITROS.
					VALIDADE 12 MESES
					REGISTRO NA ANVISA - PRIN
23	UN	80,00000	1,59000	127,20	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS - CONDOR
24	UN	77,00000	15,50000	1.193,50	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - INVICTA
					Total para Este Fornecedor: 33.075,06

WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	PC	610,00000	13,04000	7.954,40	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ALTURA: 95 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- WT ITAQUETI
29	PC	3.400,00000	11,86000	40.324,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1250 FL
					DE 23 X 27 CM COR BRANCO - FARDO COM 06 PCT 100% CELULOSE VIRGEM -
					WAVE VEL
					Total para Este Fornecedor: 48.278,40

Homologação: Secretaria Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 20 de junho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1C6CF0F